

da Costa Trindade, Rubens Pinheiro da Silva, Ismael da Silva e Silva, Antonio Maria Barbosa dos Santos Edilson Agostinho de Oliveira, Antonio Paulo Correa Viana, Sergio Antonio Conceição Couto, Reginaldo

do Socorro Araújo, Carlos Alberto Costa Ferreira, Ivan de Oliveira Santos, Pedro Simão Barbosa, José Albuquerque da Costa, Antonio Lemos Cordeiro, José Wilton Vinhas Borges, Claudio José Moura Menezes, João Carlos Alves Barreto, Jefferson Borges Lisboa, João Carlos Alves Barreto, Jefferson Borges Lisboa, Antonio José dos Santos Cruz, Levy Silva de Souza, Maria Emi da Silva Santos, Regina Celia Barroso Gonçalves, Carmen Lucia Lessa Pena, Shirley Ceiras Santos, Silvis Carmen Fernandes da Costa, Antonio Moraes Batinho, Nilza Duarte de Amaral, Julia Costa Lins, Edilene Correa da Silva, José da Cruz dos Santos, Carlos Luis Ribeiro de Matos, Manoel Gomes Pereira, Alcides Queiroz Lima, Elton José de Assis Ferreira da Silva deste Pinheiro, Francisco de Assis Ferreira da Silva Paulo Roberto Pereira de Araújo, Carlos Alberto Moreira Soeiro, Carlos Augusto da Silva Pantoja, Armando Pereira Alves Junior, Vicente Pereira da Costa, Luis Carlos Magalhães Alves Sousa, Sara Maria Vilhena Santos, Celio Rodrigues Venancio, Rita de Cassia a Silva Rosario, Lana Shirley Castro Basyos, Silvana da Silva E Souza, Maria de Nazaré Tavares Cardoso, Paulo Sergio Corseiro Pereira, Garson Gomes Santia-go, José Ronaldo Batista Pinto, Alexandre Augusto Ferreira de Araújo, Antonio Marcos Eleres da Silva, Eraldo Afonso Trindade de Souza, Ivaneide Lobo de Souza, Rubens Sergio Nascimento de Araújo, João Pantoja de Oliveira, Hipólito Lessa da Cunha, Silvio do Socorro Cardoso Alencar, Paulo Sertio Furtado da Silva, Albi Farias Vasconcelos, Roberto Leal Leite, Valdeci Soares Batista, Julio Santa Ana de Castro Correa Filho, Domingas Trindade da Cruz, Telma Vasconcelos Franco, Percilia Fuimárias da Silva, Sonia Tabor da Barros, Monica Maria de Oliveira, Waldenise Brasil da Silva, Rosilene Viana de Abreu, Joana Dar Santos Pereira, Sandra Marura Martins dos Santos, Marleide de Jesus Silva, Waldilena Nascimento dos Anjos, Luzia Brito, Meyla de Fatima Santos de Azevedo Regina Lucas Franca de Oliveira, Rosângela Carneiro Souza, Ivete Nogueira de Oliveira, Maria Augusta Vilhena Bezerra, Francisco José Costa Ferreira, Paulo Sergio Furtado Santos, Wilson da Silva Souza, Luis Cardoso Monteiro, Josimar Nazareno e Serra Ribeiro Augusto Feranando Trindade Santos, Cicero Gomes de Oliveira Anatolio Thiers Carneiro Neto, Edilberti da Silva Gomes, José Oliveira Ferreira, Ailton José da Silva de Freitas, Elias Rodrigues Damasceno, Claudia Cilena Mendes Rocha, Deusarina Aires Garcia, Maria Terezinha Matos de Moraes, Ivanilde Macha da Rosa, Percilia de Jesus Melo Neto, Claudineia Gonçalves do Rodrigues, Sime Alves Alves, Claudineia Gonçalves Veloso, Izani Lima Azevedo, Marinete Sodré e Silva, Maria Lucenita Silva Souza, Wagner Bandeira de Souza, Edson José Garcia de Lima, Arlindo Garcia de Leão, Barjonas Machado Rodrigues, Joselyn Bastos de Oliveira, Celso José da Costa, Izaque de Aville e Silva, Telma Ghelli Holanda de Oliveira, Rajane Lageira Ribeiro, Bernardete Raol da Silva, Maria José Ferreira Lopes, Rute de Aquino Farias, Rosilene Alves da Silva, Maria Dalva dos Remedios Monteiro, Sandra Regina dos Santos Rodrigues, Nubia Socorro S-antos Rodrigues, Varlene Gouveia de Sousa, Rosley / do Socorro Damasceno Silva, Gilvane da Silva Moraes

Leila Sebastiana Martins de Moraes, Ana Lucia Santos da Silva, Rosilene do Nascimento Mar, Silvana Cristina Albuquerque Rodrigues, Raimundo Nunes Bezerra, Jaime da Cruz Sampaio, Francisco de Assis da Silva, Francisco da Silva Melo, Walter de Araújo, Jorge Luiz Maceio Cjaves, Eimar Ewerton Correa Batista, Marcelo Roberto Gonçalves da Silva, Marcelo Matos de Queiroz, Jorge Luis Santos Silva, Jorge de Souza da Silva, Cesar Augusto Souza, Donato da Silva Fernandes, Ubiratam de Souza Martins, João Batista Monteiro da Silva, Odilson Nascimento de Souza, Waldir de Souza Mendonça, Waldecy Nazareno Ferreira de Miranda, Chudionor dos Santos Araújo, Marcelo Costa da Rocha, Ronise Correa Costa, Ana Cristina de Silva Pimentel, Charles Andrade Silva, Luiz Carlos Gerreira Monteiro, Paulo Fernandes Torres de Oliveira, Sebastião Maria da Silva, Antonio da Silva Serrão, Wladimir Odylo Gilliberti de Matos, Luiz Raimundo Campos da Silva e Cunha, Nubia Cristina de Oliveira Silva, Adriana Carvalho Pires, Odalide Pinheiro Rodrigues Maria do Socorro Pinheiro da Silva José Antonio Ferreira Santos, Wilson Avila da Silva Costa, Celmar Souza da Cruz, Augusto Lobato Banchimol, José Ronaldo Sapeda Cabral, Estevam Barmaglio Santa Rosa, Mizaél Costa Silva, Adir Paulo da Silva Figueiredo João Batista Carvalho Campos, Wanderlei Gonçalves Saldanha, Virginia Marcia Paixoto, Sonia Maria dos Santos Pantoja, Inacy Fortunato Oliveira, Rosilene Abreu Trindade, Maria Lucia Pereira da Silva, Rubenilda do Socorro Lima Rodrigues, Rozilda do Socorro Ribeiro Lourenço, Leonice Cardoso, Lucia das Graças Nunes Araújo, Paulo Henrique Cordeiro Xavier Antonio Eduardo de Araújo Moreira, Claudio Bastos da Costa, Inivaldo Batista Sodre, Franck Santana dos Santos Magno, Francisco Caporal de Paschoal, Janio Luiz Tavares da Silva, José Inaldo Cordeiro dos Santos, José Valmir de Souza Dias, Gilbraz da Costa Cordeiro Junior, E para constar mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém (PA), aos sete do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOURA, escrevo o datilografado e subcrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29ª Zona Belém - PA
(G. R. nº 20705)

ACÓRDÃO Nº 10.550

Processo nº 429/87

Classe: XI

Autos de: Pedido de Registro de Diretórios e Comissões Executivas Municipais

Interessado: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará

Referência: Municípios de Barcarena, Itaituba, Marabá e Santarém

Relator: Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: - Defere-se o registro de Diretórios e de Comissões Executivas Municipais quando atendidas as exigências materiais e processuais do ato eleitoral.

I - RELATÓRIO

O Vice-presidente do Diretório Regional do P.T. no exercício da Presidência, por petição protocolada nesta Corte em 18.11.87, sob o nº 3994-35/366, requer o registro dos Diretórios e das Comissões Executivas eleitas nas Convenções Municipais de Barcarena, Itaituba, Marabá e Santarém, eventos esses realizados na data prevista, ou seja, no dia 23.08.1987.

O pedido vem instruído com a lista de presença dos convençionais bem como com as Atas que relatam os fatos ocorridos nas aludidas Convenções. Tais documentos estão em forma de cópia, devidamente autenticados, e referem ter os trabalhos transcorrido sem que houvesse protestos, impugnações ou reclamações.

O número de eleitores filiados e proporcionais ao eleitorado dos Municípios é, segundo dispõe o art. 35, II e III da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o exigido em lei, com exceção dos Municípios de Itaituba e Marabá cujo número necessário é de 190 e 426 e, somente apresentam 032 e 269 filiados, até 25.09.87, respectivamente.

A agremiação política requerente pede, ainda, na inicial, a aplicação do artigo 4º da Lei 6.957, de 23.11.1981, segundo o qual o TRE deferirá, de plano, o pedido de registro dos Diretórios Municipais quando se originarem de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação.

O Douto representante do Ministério Público Eleitoral, em manifestação de fls. 62 opina pelo deferimento do pedido, salvo em relação ao Município de Itaituba em que o número de eleitores filiados no mesmo não enseja organização de Diretório e, em relação a Marabá, do mesmo modo, salvo se o requerente fizer prova em contrário.

É o relatório.

II - VOTO

As Convenções que elegeram os Órgãos Partidários cujo registro se requer, realizaram-se em plena consonância com o disposto no art. 90, I, da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio TSE.

Também, os documentos desses eventos estão em ordem tendo as Convenções se realizado com chapas únicas sem que dessas decisões convencionais haja ocorrido quaisquer impugnações.

Entretanto, quanto ao número de eleitores filiados à Agremiação requerente, tem-se que em Itaituba e Marabá não atingiram, segundo a exigência do art. 35 e seus itens, da LOPP, o mínimo necessário, daí porque não ensejem o seu deferimento.

Assim é que defiro o registro dos Diretórios do Partido dos Trabalhadores dos Municípios de Barcarena e Santarém, cuja nominata consta dos autos, preenchidas que foram todas as finalidades legais e indefiro com relação aos Municípios de Itaituba e Marabá por não terem provado até esta data terem filiados suficientes a ensejar o deferimento de seus diretórios, nos termos da lei.

Isto posto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, deferir em parte o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e Comissões Executivas dos Municípios de Santarém e Barcarena, conforme o voto do Juiz Relator, vencido o Juiz Elzaman Bittencourt.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de dezembro de 1987.

(aa) - Paiva Mello-Presidente, Francisco Miléo-Relator, Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT DE SANTARÉM

DIRETÓRIO: Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Augusto Braga, Maria Antonia Silva de Archanjo, Rita Maria de Fátima Peloso da Silva, Neusa Maria Borges da Silva, Antonia Ribeiro de Sousa, Airton Luiz Campiol Baséio, Sérgio Antonio Scalabrin, João Bernardes de Sousa, Ademir Pinto de Sousa, Manoel Albésio Pinto de Sousa, João Carlos Dombroski, Rosanilda Azevedo Ferreira, Rosa Evangelista da Silva, Raimundo Bentes, Raimunda Viana dos Santos, Laércio Pereira Paz, Natanael Alves de Sousa, Raimundo de Lima Mesquita, Angela Tereza Corrêa de Almeida.

SUPLENTE: Alípio Ribeiro Maia, Antônio Ronildo Viana dos Santos, Edivo Pedrosa, Laudelino Sardinha de Vasconcelos, Júlio Rodrigues de Oliveira, Sebastião Pedrosa da Silva, Aldenoura Sá da Silva, Francisco Xavier Corrêa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Isaura do Carmo Vandekokem Araújo, José Ferreira Araújo, Maria das Graças Ferreira de Lima.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton Nilo Peloso da Silva, Rosanilda Azevedo Ferreira, Genardo Oliveira Pastana

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente: Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
Vice-presidente: Augusto Braga
Secretário: Maria Antonia Silva de Archanjo
Tesoureiro: Antonia Ribeiro de Sousa

Vogal: Natanael Alves de Sousa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT DE BARCARENA

DIRETÓRIO: Teodorico Pereira Gomes, Timóteo do Nascimento, José Gonçalves Pinto, João da Costa Neves, Raimunda Doralice de Melo Caldas, Gilmar Pereira da Silva, Fran-

cisco da Silva, Manoel Amaral Conceição -ção, Antônio Ferreira e Silva, José Eugênio Pimental Oliveira, Maria Alves Pinto, Estímiano de Souza, Januário Costa Araújo, Patricia Regina de Almeida, Domingos Pantoja Furtado.

SUPLENTE: Raimundo Silva dos Santos, Francisca Pompeu Gomes, Messias das Neves Melo, Maria das Graças Monteiro Conceição, Manoel Lamego Magno.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Petronilo Prognônio Alves.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Amaral Conceição.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:
Presidente: Teodorico Pereira Gomes
Vice-Presidente: Timóteo do Nascimento
Secretário: José Gonçalves Pinto
Tesoureiro: João da Costa Neves.

RESOLUÇÃO Nº 393

Processo nº 477/87

Classe XIII

AUTOS DE: Consulta

CONSULENTE: Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves

RELATOR: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Consultas - I. É livre a filiação partidária desde que feita na forma da lei; e o prazo mínimo para que o filiado possa concorrer a cargo político é de seis (6) meses.
2. Não há impedimento legal para a reeleição do vereador, mesmo que este seja parente do Prefeito Municipal.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Chaves, através do Ofício nº 164/87-GP/CMC, protocolado na Secretaria deste Egrégio TRE, sob o nº 4229 (35/389), formulou as seguintes consultas: 1º Qual o prazo fixo para que um eleitor filiado a um Partido Político possa se desligar e filiar-se a outro para concorrer como candidato?

2º O vereador que seja irmão ou primo do Prefeito, pode concorrer como candidato à reeleição?

O Ilustre Representante do Ministério Público opinou pelo conhecimento da consulta, sugerindo que se res-ponda esclarecendo que é livre a filiação partidária, e que o prazo para a candidatura a cargo político é de seis (6) meses, a contar da data da filiação partidária. É o relatório.*

VOTO

Acolho o parecer do Douto Procurador Regional Eleitoral, para, em conexão da consulta constante do Ofício em referência, responder ao consulente que:

1º) É livre a filiação partidária desde que feita na forma da lei, e o prazo mínimo para que o filiado concorra a cargo eletivo é de seis (6) meses.

2º) Não há impedimento legal para a reeleição ao cargo de vereador, mesmo que este seja parente por consanguinidade ou afinidade com o Prefeito Municipal.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em conhecer da consulta, respondendo-a nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1987.

(aa) Paiva Mello -Presidente, Elzaman Bittencourt-Relator, Lydia Fernandes, Anselmo Santiago, Carlos Gonçalves, Francisco Miléo, João Alberto Paiva, Paulo Meira -Proc.Reg.Eleitoral.
(G. Reg. nº 20730)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Excm. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 22 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Adilson Renato Bentes Marcês (em causa própria)
Apdo: Governo do Estado do Pará (adv. Maria Sônia Gluck Paul)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE.
Belém (PA), 18 de dezembro de 1987.

Dra. Ana Rosa Cal Freire de Souza
Subsecretária do TJE, em exercício
(G. Reg. nº 20756)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Excm. Sr. Des. Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 30 de dezembro de 1987, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTES- Maria Eliza Viana e outros (adv. Ademir Kato)
REQDA- A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado
RELATOR- Excm. Sr. Des. Nelson Amorim

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará- Belém, 17 de dezembro de 1987.

GENGIS FREIRE
(G.R. nº20724) SECRETÁRIO DO TJE. (em exercício)

VISTA

Faço público, para o conhecimento dos interessados que se encontra com VISTA aos agravados-arguidos, os autos de Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância de Questão Federal, em que é agravante e Arguente, o Exmo. Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará (adv. Heliomar Matos), e, agravados-arguidos Ana Maria França Barros do Carmo e outros (adv. Ademar Kato).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 07 de dezembro de 1987.

GENGIS FREIRE
(G. R. nº 20724) Secretário, em exercício

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.595
APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: A JUSTIÇA MILITAR
APELADO: 2º TENENTE PM. JOSÉ AZEVEDO BAHIA NETO.
(DR. JOÃO DIOGO MOREIRA)
RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA- APELAÇÃO PENAL- JUSTIÇA MILITAR. HAVENDO EQUÍVOCOS DE NATUREZA JURIDICO-PENAL, CONSTATADOS NA DENÚNCIA, COMO NAS ALEGAÇÕES ESCRITAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E MAIS, A INEXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO, DEVE O ACUSADO SER ABSOLVIDO. APELAÇÃO IMPROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
POR TAIS RAZÕES.

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA APELADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TURMA JULGADORA-DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMORDO NETO E O RELATOR. REPRESENTANTE DO M. PÚBLICO, DR. FELICIO DE ARAUJO PONTES.

BELÉM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. CALISTRATO A. DE MATTOS- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.596
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE SANTANA DO ARAUÁIA.
RECORRENTES: JAILSON BISPO DE OLIVEIRA E OUTRO (DR. ALVARO BRAGA)
RECORRIDO: DR. JUIZ DA COMARCA
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA

EMENTA- INCABÍVEL O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA DECISÃO QUE INDEVERE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA- ENUMERAÇÃO TAXATIVA DO ART. 581 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO / EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA -RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.597
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO: LEONARDO DIAS MEIRELES (DR. JOSÉ BONIFÁCIO P. DE SPINA)
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA, TEM-SE COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO PACIENTE, IMPONDO-SE, ASSIM, A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.598
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTES: MM. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL E ANA HELENA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA. (DR. FRANCISCO P. BRASIL FILHO)
REQUERIDOS: OS MESMOS
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL O FICAMENTO CRIMINAL DO PACIENTE QUE RESPONDE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.599
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: YOSHIO MIYAMOTO (DR. MONCLAIR DA ROCHA BASTOS)
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL QUANDO O PACIENTE FIGURA COMO INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO - RECURSO PROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO / EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.600
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: MARIA MARIUCI ALVES VILHENA (DR. ALICE T. MONTEIRO)
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- JUSTIFICADO O TERROR DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE E NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL CONTRA O MESMO, CONCEDE-SE O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO / EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.601
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: DALILA ARAUJO DE SOUZA SANTOS-CEN TRAL BELÉM (ADV. EDILSON DANTAS)
REQUERIDA: EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA- CONCEDIDO PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE NEGOU A ATUALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO, POR HAVER PERIGO DE DANO DE DIFÍCIL RAPARAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO IMPETRANTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ATÉ DECISÃO POR UMA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Belém, 26 de Outubro de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO- Presidente

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE,
Belém, 16 de Dezembro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.602
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: OTÁVIO CASEMIRO DE MORAES (ADV. EDSON PARENTE)
REQUERIDO: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- É ILEGAL A LIMITAÇÃO DE IDADE ESTABELECIDADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS INSTRUÇÕES DO CONCURSO LEVANDO-SE EM CONTA EXISTIR LEI QUE FIXA A IDADE MÁXIMA PARA INSCRIÇÕES EM CONCURSO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA.

Belém, 23 de Novembro de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES
DESA: LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE,
Belém, 16 de Dezembro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.603
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: INDUSTRIA FARMACEUTICA FIALHO LTDA (ADV. ARY JANSEN BRANCO)
REQUERIDA: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA- ADMISSÍVEL PARA SUSTAR-ATÉ A APECIAÇÃO NA INSTÂNCIA RECURSAL-ATO CUJOS EFEITOS PODEM ACARRREAR DANOS IRREPARÁVEIS À IMPETRANTE.
CONCEDIDO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

POR TAIS MOTIVOS, ACORDAM OS MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA.

Belém, 07 de Dezembro de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE,
Belém, 16 de Dezembro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.604
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: RAIMUNDO REIS DE ARAUJO E SUA MULHER (ADV. KEDMA FARIA TAVARES)
REQUERIDA: EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
RELATORA: DESA: CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

EMENTA: RECEBIDA A APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS LEGAIS, E DEFESO AO JUIZ INOVAR NOS AUTOS PARA DENEGA-LA, SOB ALEGAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE, CONCEDE-SE O MANDADO DE SEGURANÇA, CUJA FINALIDADE É EMPRESTAR SUSPENSIVIDADE AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO DAQUELA DECISÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE, CONCEDER PARA AGUARDAR O JULGAMENTO DO AGRAVO NESTA SUPERIOR INSTÂNCIA, MANTENDO-SE A LIMINAR DEFERIDA.

Belém, 30 de Novembro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Presidente

DESA: CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de Dezembro de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 13.605

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL REQUERENTE: DEODÓRIO MORAES NUNES (ADV. JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS) REQUERIDO: EXMO. SR. DR. IVAN DA ROCHA BOTTO, PRESIDENTE DA COMARCA DE ITAITUBA RELATOR: DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA ATO JUDICIAL - AUSÊNCIA DO RECURSO CABÍVEL CONTRA SENTENÇA - SEGURANÇA PREJUDICADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA SEGURANÇA E JULGAR PREJUDICADA.

AGRICOLA MISTA MARAJÓARA S/A - AGRIMAR CGC (MF) 04.335.238/0001-29 - CAPITAL SUBSCRITO CZ\$-14.018.045,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$-9.018.045,00 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM: 27.11.87, ÀS 9:00 (nove) horas, na sede social, sito à Rua Arzobispo Lobo nº. 1334, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da AGRICOLA MISTA MARAJÓARA S/A - AGRIMAR, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 5.000.000 (CINCO MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de CZ\$-1,00 (Um Cruzado) e montante de CZ\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), a serem subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS, Nº. 04564/87, de 17.11.87, Exercício de 1987/86. Referidas emissão e subscrição, unanimemente aprovada por esta Assembléia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 07.12.87, assinado pelos senhores Aracy Maria Santos Ribeiro e Paulo Sérgio Santos Ribeiro, representantes da Empresa, e José Matias Pereira Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva Chefe do Departamento de Incentivos, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o ARTIGO 6º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: CAPITULO II Artigo 6º. do CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL da Empresa é de CZ\$-25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS) sendo representado por CZ\$-6.750.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) de Ações Ordinárias Nominativas no valor de CZ\$-1,00 (Um Cruzado) cada uma e CZ\$-18.250.000,00 (DEZUITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) de Ações Preferenciais Nominativas no valor de CZ\$-1,00 (Um Cruzado) cada uma, como decorrência do aumento do Capital aprovado. Referida ATA foi encerrada em 07.12.87, tendo seu texto integral sido lavrado, em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 002474/87 de 17.12.87. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA. ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO - Presidente. T. nº 10252 reg. nº 26628 dia 21.12.87

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA 3ª CÍVEL-VARA DE MENORES JULGADO DE MENORES PORTARIA Nº20/87

A Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Vara Privativa de Menores, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Lei nº 6.697/79 (Código de Menores) e Art. 106 inciso XVI, da Lei nº 5.008/81, (Código de Organização Judiciária do Estado).

RESOLVE:

DELEGAR PODERES ao Senhor CHARLES FERREZ CARVALHO, Comissário Voluntário de Menores, portador da Credencial nº 035, para expedir Autorização de Viagem em favor de menores de dezoito (18) anos de idade, quando estes viajarem desacompanhados dos pais ou responsável legal, desta Capital para todo o território brasileiro, de acordo com as disposições do Código de Menores.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 16 de dezembro de 1987

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE Juíza de Direito da 3ª Vara Cível Vara de Menores

Belém, 30 de Novembro de 1987

FILHO-Presidente DES: MANOEL DE CRISTO ALVES DES: ROMÃO AMOEDO NETO Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de Dezembro de 1987 PEROLA PACÍFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 13.606 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL REQUERENTE: VILTON LOPES PINTO (ADV. CLAUDIO JOSÉ ROCHA FRAZÃO) REQUERIDO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE CONCEDEU ALIMENTOS PROVISÓRIOS À MULHER DO IMPETRANTE. DENEGACÃO DO "WRIT", POR NÃO HAVER PERIGO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO REQUERENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A SEGURANÇA.

Belém, 05 de Novembro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Presidente

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de Dezembro de 1987 PEROLA PACÍFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

(G. Reg. nº 20724)

F A Z saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que figura como Requerente: SARA ALVES RACHELE e como Requerido: NESTOR RACHELE, brasileiro, separado de fato, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido. E, constando dos presentes autos que o Requerido, se encontra em lugar ignorado, mandou passar o presente Edital de Citação com o prazo de vinte dias, de conformidade com o despacho do teor seguinte: Cite-se por Edital, com o prazo de vinte dias, tão somente no Órgão Oficial, por se tratar de beneficiária da Justiça Gratuita. O prazo para contestar é de 15 dias. Não sendo contestada a ação, serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o mesmo será publicado na forma da lei, lido e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro de 1987. EU, Escrivão, este datilografei e subscrevi.

Dr. Juramir Barbosa de Oliveira Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

(G. R. nº 20367)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

F A Z saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, em que figura como Requerente: ALBERT ALVES MACEDO e como Requerido: EXPEDITO GOMES MACEDO, brasileiro, casado, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. E, constando dos presentes autos, que o Requerido se encontra em lugar ignorado, mandou passar o presente Edital de Citação com o prazo de vinte dias, de conformidade com o despacho do teor seguinte: Cite-se por Edital com o prazo de 20 dias, para o Réu contestar a ação no prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação, serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o mesmo será publicado na forma da lei, lido e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos oitenta e sete - 1987. EU, Escrivão, este datilografei e subscrevi.

Dr. Juramir Barbosa de Oliveira Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 11 de janeiro de 1988, às 16:20 horas (HBV), na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, contra AUTO SERVIÇO DO LAR LTDA., nos autos do Processo nº 1a.JCJ-1004/87, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da 8ª. Região e que são os seguintes:

- 01 (uma) Balança marca LUCAS, nº 566525, com capacidade para 150 kg., cor verde metálico, no estado; Avaliação: CZ\$-16.000,00;
- 01 (uma) Balança marca HOBART-DAYTON, modelo CB 15, nº 27443, para 15 kg., cor azul, no estado; Avaliação: CZ\$- 8.000,00;
- 01 (uma) Balança marca HOBART-DAYTON, modelo CB 15, nº 31752, para 15 kg., cor azul, no estado; Avaliação: CZ\$- 8.000,00;
- 01 (um) Pregãozinho marca PARANÁ, modelo 0481, nº 24284, cor branca, no estado; Avaliação: CZ\$- 4.000,00.
TOTAL DA VALIAÇÃO: CZ\$-36.000,00. (TRINTA E SEIS MIL CRUZADOS).

no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2º andar.

DADO o passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. EU, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da 1ª J. de Belém. (G. R. nº 20481)

PORTARIA Nº021/87

A Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Vara Privativa de Menores, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 6.697/79, (Código de Menores) e Art. 106, inciso XVI, da Lei nº 5.008/81, (Código de Organização Judiciária do Estado).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os poderes delegados ao Doutor CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO, Bacharel em Direito e Comissário Voluntário de Menores, desta Comarca, portador da Credencial nº 015, para expedir Autorização de Viagem, conforme Portaria nº 18/87, de 12.06.87, por razões de serviço. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 16 de dezembro de 1987

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE Juíza de Direito da 3ª Vara Cível Vara de Menores (G. R. nº 20756)

Feder Judiciário. Comarca de Marabá. Estado do Pará.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Proc. nº 4.249/87 - Despejo
A: Tullio da Costa Conte
R: Ernesto Ramos de Medeiros
Adv.: Dr. João Francisco de Souza e Haroldo Souza Silva
Despacho: "Chamo à ordem o processo, Determino o dia 02.02.88 para a audiência em pauta. Cientes os interessados. Expeça-se Precatória à Comarca de Fortaleza".

Proc. nº 4.681/87 - Execução
A: Simões & Cia. Ltda.
R: Belconav S/A Construção Naval
Adv.: Dra. Aldemira Carneiro Maia e Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
Despacho: "Como pede. Deposite em Caderneta de Poupança Banpara o depósito de fls. 23 v.".

Proc. nº 4.769/87 - Reintegração de posse cumulada com perdas e danos.
A: Celina Celis Oliveira da Silva
R: Maria da Conceição Ferreira Moraes
Adv.: Dr. Paulo Marcelino de Santana e Dra. Berta Mirian Moraes Pantoja.
Despacho: "Diga o A. sobre contestação de fls. 35".

Proc. nº 4.655/87 - Execução
A: Banco Sarmatins de Investimento S/A
R: Labynto Comercio e Representações Ltda. e Napoleão Nicolau da Costa Junior.
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e Paulo Amaral.
Despacho: "À conta".

Proc. nº 3.836/86 - Inventário
Inventariante: Maria Sarah Vieira de Brito Melo
Adv.: Alacy Viana Nahum
Despacho: "Defiro o pedido".

Proc. nº 3.191/85 - Inventário
Inventariante: Candido Auguste Gomes da Cunha e Maria Amelia Chaves da Cunha
Adv.: Dr. Jose Fernandes Chaves e Dras. Saldy Dias, Maria Renée Brito Maia, Dr. João Carlos Braga.
Despacho: "Digam os interessados quanto ao requerimento de avaliação de fls. 100 e laudo de avaliação de fls. 100".

Proc. nº 2.546/84 - Ação de responsabilidade civil para ressarcimento de danos em rito sumaríssimo.
A: Raphael Siqueira
R: Condomínio do Edifício "Assembleia Paraense"
Adv.: Raphael Siqueira e Roberto Klautau de Araujo
Despacho: "Digam os interessados quanto a conta de fls. 90".

Belém, 10 de dezembro de 1987

STAZEL SANTIAGO - Escrevente Juramentada

OBS.: Proc. nº 4.655/87
Despacho: "Defiro o pedido nos termos."

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
5ª VARA DE DIREITO DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
RESENHA DO DIA 10*12*87
CARTELA Nº 301870294792

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
A: RACHEL LUCENA CORDEIRO
R: JOAQUIM VICENTE DE MIRANDA
Despacho: Devolva-se ao juízo deprecante.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870339639)

Requerentes: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS E MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DOS SANTOS (Adv. Maria Valquiria Norat Coelho)
Despacho: R.H. Ouvi os cônjuges que persistem na decisão de se separarem. Assim tome-se por tempo a ratificação. Após, dê-se vistas ao MP para manifestação; se favorável o parecer, remeta-se o processo à conta e, após conclusos para homologação do pedido.

OPFERECIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
(301870336718)

Requerente: MANOEL PEDRO FORSECA DA ROCHA (Adv. Kacyr G. Pampiona)
Requeridos: MANUELA DOS SANTOS ROCHA E PEDRO HUGO DOS SANTOS ROCHA.
Despacho: R. Hoje.
I) - Deposite-se em poupança o valor oferecido que ficará à disposição da interessada, mãe dos menores;
II) - Cite-se a mãe dos menores requeridos por todo conteúdo da inicial, de vez que a mesma detém a guarda dos menores, para a audiência de instrução e julgamento, para o qual designo o dia 06 de abril vindouro, às 10hs., cientes as partes de que o não comparecimento do Autor determina o arquivamento do pedido e a audiência da parte passiva terá em revelia e confissão quanto a matéria de fato.
Belém, 09 de dezembro de 1987.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1987

JUIZO DA 6ª VARA-REVISÃO DE ALUGUEL
Requerente: RUIZ ADELIA HANVA-Adv. Arthur Ferrreira
Requerido: ORLANDO SOARES DE SOUZA-Adv. Rui mundo Renato de Castro
Despacho: Diga a parte contrária sobre os documentos de fls. 42.

EXECUÇÃO
Requerente: DANCO DA AMAZONIA-Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Requerido: B. HOTEI LTDA
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: STAZEL CÉLIA BRASIL SANTIAGO-Adv. Luiz Neto
Requerido: JOÃO DE OLIVEIRA LIMA-Adv. Joana Garcia de Almeida Barbosa
Sentença: Julgo extinta a ação e determino a baixa da penhora.

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Carlos Luzio Afonso
Requerido: - - - - - Adv.
Despacho: Removam-se as diligências para o dia 11 de abril vindouro, às 10 hs.

CONSIGNAÇÃO
Requerente: ORLANDO PEREIRA DA SILVA-Adv. José Maria Pereira da Silva
Requerido: ADELIA NICOLAU RUFFEL-Adv. Alfredo Falcão Souza
Sentença: Autorizo o levantamento, julgo procedente o pedido, declaro extinta a obrigação.

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Evangelina Farah
Requerido: - - - - - Adv.
Despacho: À conta

ALIMENTOS
Requerente: - - - - - Adv. Soter Sarquis
Requerido: - - - - - Adv.
Despacho: À nova distribuição.

Requerimento de BANCO DO PROGRESSO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ELIELSON DE VASCONCELOS e outro, requerendo a suspensão da ação Adv. Maria Madalena Garcia Quites
OBS: Recebido em 09/12/87

Requerimento de IND PARAENSE DE CARTONAGEM, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CIA PARAENSE DE TURISMO, falando no processo-Adv. Mancel Tocantins Lobato
OBS: Recebido em 09/12/87

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
Escritor

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 10*12*87

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 504/86
Reque: Gilberto Alves de Araujo
Adv: Guilherme de Almeida
Reqda: Maria Helena Sobral de Lima
Adv: Raimundo Lucival de Lima
Desp: Designo o dia 14/12/87, às 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 30-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 249/87
Reque: Paulo Freitas de Oliveira
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Reqda: Zélia Batigniniani Andrade
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Desp: Digam os interessados. Belém, 30-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. S/ Nº
Reque: Auto Bel Ltda
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Reqda: Cia. Aymore de Crédito e Investimentos
Adv: Aury Silva
Desp: Em provas. Belém, 24-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 491/87
Reque: Godoy Construções Ltda
Adv: Dilma Batista dos Santos
Reqda: Norma Gorayeb Santos e esposo
Adv: Walfir Pinheiro de Oliveira
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 02-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 608/87
Reque: Francisco França Dória
Adv: Monclar da Rocha Bastos
Reqda: Terezinha de Jesus de Lima Leão
Adv: Jânio Souza Nascimento
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 02-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMISSÃO DE POSSE - Proc. nº 035/87
Reque: Carlos Ubiratan da Silva Santos
Adv: Gerson Vilhena Gonçalves de Matos
Reqda: Construtora América do Sul Ltda
Adv: Antonio Cândido Monteiro de Brito
Desp: Saneado o presente processo, designo o dia 09/06/88, às 11,00 horas, para realização da audiência cientes as partes. Belém, 27-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 236/87
Reque: Fernando Pereira Rodrigues
Adv: Paulo Lamarão
Reqdo: Adolfo Pedro Batista
Adv: Mário Chermont

Desp: Manifeste-se o requerente sobre a desocupação ou não do imóvel em questão. Belém, 03-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 737/87
Reque: Orlando Maues Empreendimentos Ltda
Adv: Francisco Pompeu Brasil Filho
Reqdo: João Eugênio Sales
Desp: Por julgar-me suspeito de conformidade com o que preceitua o § único, do artigo 135, do C. P. C. À nova distribuição. Belém, 01-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agyte: José Lourenço
Adv: Albina de Fátima Barbosa de Souza
Agyda: Iolanda J. A. Lima
Adv: José de Almeida Guimarães Moraes
Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins de direito. Belém, 02-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº
Reque: Dagoberto Borges da Silva
Adv: Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
Reqdo: José Thadeu Paulo Henriques
Adv: Jandira Pinheiro de Carvalho
Desp: À conta. Belém, 03-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº
Reque: Norma Gorayeb Santos e esposo
Adv: Walfir Pinheiro de Oliveira
Reqda: Godoy Construções Ltda
Adv: Dilma Batista dos Santos
Desp: À conta. Belém, 24-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agyte: Lister Hauensem de Pimenta Ruas
Adv: Sérgio Alberto Frazão do Couto
Agyda: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins de direito. Belém, 30-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS - Proc. nº 107/87
Reque: Felisberto de Castro Asséf
Adv: Adelmira Carneiro Maia
Reqdo: Mário Alves Cardoso
Adv: Carlos Arruda
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 03-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 179/87
Reque: Minoru Tsuruta
Adv: Marcos Nahum
Reqda: Silva Vaz & Cia
Adv: Pojucan Tavares Júnior
Desp: Designo o dia 12/05/88, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 14-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO - Proc. nº 629/87
Reque: Francisco Viana Neto
Adv: Alberico Pimentel Filho
Reqda: EFAL - Empreend. Flor. e Agropecuários Ltda
Desp: À conta. Belém, 30-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DEPÓSITO - Proc. nº 583/87
Reque: Banco Comercial Bancesa S/A
Adv: Carlos Ferro
Reqdo: Octávio Avertano M. B. Rocha e outra
Adv: Octávio Avertano M. B. Rocha
Desp: À conta. Belém, 24-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 665/87
Reque: Distribuidora Paraense de Bat. e Acess. Ltda
Adv: Hélio de Barros Alves
Reqda: Paragas Distribuidora Ltda
Desp: Designo o dia 09/02/88, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 09-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE REVISÃO JUDICIAL DE ALUGUEIS - Proc. nº 687/87
Reque: Maria Ezenilda Mendes de Oliveira
Adv: Maria Arlete Cunha
Reqdo: João Vanzeler de Souza
Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 03-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 395/85
Invte: Cândida Costa da Silva
Adv: Leonan Gondin da Cruz
Invdo: Eduardo Campos Costa e outra
Sent: Vistos, etc. Tendo em vista que este processo de inventário decorreu com observância de todos os trâmites de direito e que foram cumpridas as exigências legais, julgo por sentença a partilha ut esboço de fls. 91 e 92 dos autos e mando que seja cumprida como nela se contém. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 30-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ARROLAMENTO - Proc. nº 177/86
Invte: Atala Teixeira de Andrade Ramos
Adv: Otávio Augusto Chasse
Invdo: Raimundo Herculano do Carmo Ramos
Sent: Vistos, etc. Tendo em vista que este processo de inventário decorreu com observância de todos os trâmites de direito e que foram cumpridas as exigências legais, julgo por sentença a partilha "ut" esboço de fls. 25 e 26 dos autos, e mando que seja cumprida como nela se contém. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 24-11-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 092/87
Reque: Maria Elisa Batista Murisset
Adv: Antonio Lopes Lourenço
Reqdo: Miguel Rodrigues Pires
Adv: José Augusto Corrêa
Desp: Faça-se cumprir o despacho de fls. 38 e 38v dos autos, substituindo o perito nomeado, por ter



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98o. DA REPÚBLICA - N. 26.130

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcldio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Pess Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Fazenda

DECRETO LEGISLATIVO e RESOLUÇÕES
Da Assembléia Legislativa

CONCURSO PÚBLICO C-192 - e ATO N. 104

Do Tribunal Regional do Trabalho

RESOLUÇÃO N. 011/87 - C.D.
Da Fundação Desportiva Paraense

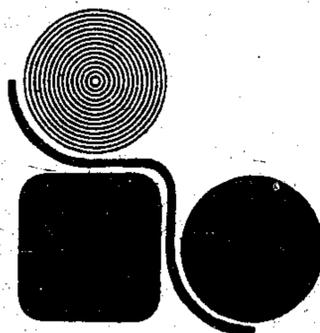
EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

RESOLUÇÕES e PORTARIAS
Do Tribunal de Contas

BOLETIM
Da Justiça Federal

EDITAL, ACORDÃO e RESOLUÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 978 DE 30 DE JULHO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

PORTARIA N. 1509 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

PORTARIA N. 1353 DE 06 DE OUTUBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

PORTARIA Nº 1799 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Nº 593 de 15.02.80, e considerando os termos do Of. Nº 696/87-SECULT.

PORTARIA Nº 1803 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Nº 8480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. Nº 291/87-Prefeitura Municipal de Almeirim.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0116, de 16 de dezembro de 1987.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores EDILA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA, Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento, ROSA ANGELA GONCALVES RAMOS, Secretária Executiva do Conselho Penitenciário e ROSE MARY DE FÁTIMA MELO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Tomada de Preços para aquisição de cortinas para a Secretaria de Estado de Justiça.

PORTARIA Nº 0117, de 16. de dezembro de 1987.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores MARLENE PINGARILHO BARRETO E SILVA, Assistente Jurídico, EVA ELIANA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, ALDENICE PIRES, Agente de Portaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Tomada de Preços para aquisição de telefones para a Secretaria de Estado de Justiça.

PORTARIA Nº 0118, de 16 de dezembro de 1987.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor HADAREZER DANTAS DA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 000509-14, lotado nesta SEJU, para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais, durante

o impedimento de sua titular VERA LÓCIA VASCONCELOS DA COSTA, a partir de 01.12.87.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de dezembro de 1987.
a) ITAIR SÁ DA SILVA-Secretário-Estado da SEJU

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO CAB/SECRETÁRIO DE EST. DA FAZ.
Port. nº779/87-Lotar na Diretoria Geral de Administração-Departamento de Administração, IARA JANDARA SOARES DE ARAUJO, Pedagoga.

RESUMO DE PORT. DO CAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST
Port. nº298/87-Designar, EMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA, REGINA MARIA DE JESUS RAMOS e EDNEIDA SANTOS ASSUNÇÃO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação, para aquisição de quatro WIND SUF para o Projeto Suas Notas Valem Uma Nota.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SETEPS
CONTRATADA: Federação Estadual de Centros Comunitários e Associação de Moradores do Estado do Pará (FECAMPA).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SETEPS
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
OBJETO DO CONTRATO: A SETEPS contrata os serviços da Embratel para aluguel e manutenção eventual de Equipamento Telegráfico.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SETEPS
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
OBJETO DO CONTRATO: A SETEPS contrata os serviços da Embratel para aluguel e manutenção eventual de Equipamento Telegráfico.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA VILA NOVA.
Denominação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA VILA NOVA.
Finalidade: a) Promover a união e organização dos moradores do bairro da Vila Nova defendendo seus direitos; b) Reivindicar / junto aos poderes públicos medidas que assegure a satisfação das necessidades fundamentais dos moradores do bairro; c) Incentivar a educação popular, através de cursos, palestras, seminários

debates, artes populares e outros; d) Articular-se com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, a nível local, estadual, nacional e internacional que estejam comprometidas com a luta pela melhoria das condições de vida do povo.
Diretoria: Sua Diretoria está composta por (07) sete elementos do seu quadro social e tem como principais finalidades: dirigir: Presidente: Olivirina Monteiro Duarte; Vice-Presidente: Moisés Carechens de Souza Filho; 1º Secretário: Tulsia Muniz meireles; 2º secretário: Rosa Maria Trindade de Souza; 1º Tesoureiro: Isidório Castro; 2º Tesoureiro: Elvina Trindade Caxias; Coordenação de Divulgação e Imprensa: Raimunda Ferreira Natividade.

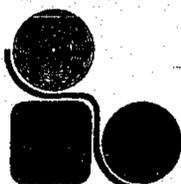
Fundação Desportiva Paraense
Resolução nº011/87-C.D.
Objeto:-Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1987.
O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO - O disposto no artigo 41 e inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17.03.1964;
CONSIDERANDO - A aprovação unânime do Conselho Diretor,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Fundação Desportiva Paraense-F.D.P., o crédito suplementar de Cr\$-225.365,68(Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Cruzados, Sessenta e Oito Centavos), destinados atender despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: Fundação Desportiva Paraense 4500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral 4502
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos 46
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense 2.001
NATUREZA DA DESPESA:
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - Despesas de Custeio
3120.00 - Material de Consumo..... Cr\$-225.365,68
Total..... Cr\$-225.365,68

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão da seguinte fonte:
I- De anulação parcial da Dotação a seguir discriminada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
ÓRGÃO: Fundação Desportiva Paraense 4500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral 4502
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos 46
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense 2.001
NATUREZA DA DESPESA:
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal
3113.00 - Obrigações Patronais.. Cr\$- 20.602,80
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos..... Cr\$- 204.762,88
3132.00 - Outros Serv.e Encargos. Cr\$- 204.762,88
Total..... Cr\$- 225.365,68

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1987, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 14 de Dezembro de 1987.
OLIVIO SCUZA DA COSTA
Presidente do Conselho Diretor da FDF.
EXT. nº11529 reg. nº 26624 dia 21.12.87



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N. próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.160,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.120,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 546,00
Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

IMPRESA OFICIAL DO PARÁ S/A. CCG/MP-05.278.240/001-16. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores
Acionistas, Cumprindo disposições estatutárias e legais, apresentamos as Demonstrações Finan-
ceiras do exercício social encerrado em 31.12.86 e estudos a disposição para quaisquer outras
reclamações, a) a Administração.

Table with columns:ATIVO, 1985, 1986, PASSIVO, 1985, 1986. Rows include Circulante, Disponibilidades, Adiant. Fornecedores, etc.

Table with columns:ATIVO, 1985, 1986, PASSIVO, 1985, 1986. Rows include Saldo anterior, Depreciação, Corr. Monetária, etc.

Table with columns:ATIVO, 1985, 1986, PASSIVO, 1985, 1986. Rows include Saldo em 31.12.85, Integralização de ações, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS: a) As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidas nos
netamente; b) a depreciação foi calculada à taxa permitida em legislação vigente; c) não
apresentamos Demonstração de Resultados porque a empresa está em fase pre-operacional e os
gastos levados à conta do Diferido. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Waldemar Ferreira T. Júnior -
Presidente; José Alfredo C. Caldas e Fátima F. Torres-Membros. DIRETORIA: Waldemar Fer-
reira T. Júnior-Presidente e Maria Amélia dos Santos F. Torres-Diretora. Rosa Maria de Brito
Souza-Tec. Contabilidade-CRC/PA-2844-CIG.005.071.642-53.
T.nº10257 reg.nº 26627 dia 21.12.87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"
CERTIDÃO No. 4485/87
CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento
sob protocolo n. 022988 de 11 de dezembro de 1987, que por despacho de 10 de dezemb-
ro de 1987, sob o NIRC 154000082 5, encontra-se arquivada a Ata da Assembléia
Geral de Constituição da COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO
GEOECONOMICA DE TOMÉ-AGU LTDA. COOP. SOCIAL: localidade de
Quatro Bocas, s/n., em Tomé-Açu-PA. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJE-
TIVO: A Cooperativa tem por objetivo promover o desenvolvimento sócio-econômico
da sua área através da implantação do serviço de telefonia rural e do fornecimento de
energia elétrica, prioritariamente aos seus associados e do estímulo à prática de novas ati-
vidades rurais e de racionalização das técnicas agrícolas, pecuárias e agro-in-
dustriais e da racionalização dos processos de produção. CAPITAL SOCIAL: O Capital
Social é representado por quotas partes de valor unitário igual a Cr\$ 200,85 (DUZENTOS
Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos), equivalente a 0,5 OTN não
terá limites quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas partes emitidas
Cruzados), DIRETORIA: Diretor Presidente: SHIGUHO TAKAHASHI. Diretor Vice-
Presidente: MITSU HARU ONIUKI. Diretor Secretário: TOORU KISHI. Diretores:
NORIAKI ARAI e CERGIO HIROYUKI EIKAMA. O referido é verdade. Passada e con-
ferida por mim, Lauro Atanhi de Sousa, Assistente Administrativo da Junta Comercial
do Estado do Pará, Belém, 11 de dezembro de 1987. Alfredo Ferreira Coelho - Secreta-
rio Geral-Jucepa. José Fernando P. Vasconcelos - Presidente-Jucepa.
T.nº10242 reg.nº 26623 dia 21.12.87

SBP- Seleção de Búfalos do Pará S/A
C.G.C nº 04.704.102/0001-40
AGO/AGE- Convocação
Solicitamos aos Senhores acionistas da SBP Seleção
de Búfalos do Pará S/A, a se reunirem em sua sede social à Av.
Alcindo Cacela nº 544, nesta cidade no dia 23 de dezembro
de 1987, às 10:00(dez) horas em Assembléia Geral Ordinária e 11:30
(onze e trinta) horas em Assembléia Geral Extraordinária, a fim
de deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia: a) Assembléia Ge-
ral Ordinária: 1) Exame, discursão e votação do Relatório da Ad-
ministração e das Demonstrações Financeiras Relativas do exer-
cício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, 2) Aprovação
da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, 3) O que
ocorrer, b) Assembléia Geral Extraordinária 1) Alteração do va-
lor nominal das ações de Cr\$ 0,01 (hum centavo) para Cr\$ 1,00*
(hum cruzado), tendo em vista a instrução CVM nº 56 de 01/12/86
2) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa de *****
Cz\$ 4.844.535,14 para Cz\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cru-
zados), com alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, 3) A
Apreciação da Renúncia da Presidência do Conselho e Direto-
ria da Empresa do acionista Alveir Clovis Andrade da Mata RE-
zende e sua substituição por outro acionista 4) O que ocorrer.
Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os docu-
mentos de que trata o art. 133, parágrafo 4º da Lei 6404/76. T
A Diretoria.
EXT.nº11519 reg.nº 26613 dias 18,21e22/12/87

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A. CCG.10.244.952/0001-4. AS-
SEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Convidamos os senho-
res Acionistas desta empresa, para comparecerem em Assembléia
Gral Extraordinária, na sua sede social sito a Rod. BR-222, Km
113, em Rondon do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: a)
Aumento do Capital Autorizado; b) o que ocorrer. Belém(PA) 18
de dezembro de 1987. A) A Diretoria.
T.nº10250 reg.nº 26625 dias 21,22e23/12/87

GRANJA SANTA CRISTINA S/A-CGC/NF:07.889.290/0001-53. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
DINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL NA SE-
DE SOCIAL SITO Á ESTRADA DO URUBOCA Nº1253 EM MARITUBA MUNICIPIO DE ANANIN-
DEUA ESTADO DO PARÁ, ÀS 8:00 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1987, AFIM DE
LIBERAREM AS SEGUINTES PAVTA:
A) INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS.
B) ALTERAÇÃO NOS ESTATUTOS SOCIAIS

ANANINDEUA (PA), 15 DE DEZEMBRO DE 1987
JOÃO DE DEUS AZEVEDO
PRES. CONS. ADM.
T.nº10233 reg.nº 26588 dias 17,18e21/12/87
SIPASA-SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A
C.G.C.-NF : 04.363.966/0001-44
CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 28.12.
87, às 09:00 horas, na sede social à Rodovia PA-150, km-240, Es-
trada do Projeto Seringueira, km-50, na cidade de Moju, Estado
do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Aumento do Capital Autorizado. b) Outros assuntos de interes-
se da sociedade. Moju-PA, 16 de dezembro de 1987. Conselho de
Administração - Emerson Alves Pinheiro - Presidente
T.nº10240 reg.nº 26601 dia 18,21e22/12/87

ARAGUAIA HEVEA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MP N. 04.203.360/0001-41
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordi-
nária, a realizar-se em 28 de dezembro de 1987, às 8:00 (oito) horas, na sede social, na
Rua Conselheiro João Alfredo, n. 224, Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte
Ordem do Dia: MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Exame e votação do Balanço Patrimonial e
demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86; b) Deliberar
sobre a destinação dos resultados do exercício de 1986; c) Aprovar a correção monetária
do capital realizado em 31.12. p.p., e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da lei n.
6.404/76 e do limite de autorização da expressão monetária do capital social, referido no
"caput" do estatutário artigo 4o.; d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração
e fixação dos honorários dos administradores das Sociedades; MATÉRIA EXTRAORDI-
NÁRIA: a) Exame e Votação da Proposta da Diretoria, de 07 de dezembro de 1987, su-
gerindo o quanto segue: a) o aumento do limite de autorização do Capital Social para
Cr\$ 210.000.000,00; b) O grupamento das ações de emissão da Sociedade, na proporção
de 1 (uma) ação para cada 100 (cem) ações antigas, para atender a Instrução C.V.M. n.
56; c) A reformulação da composição da Diretoria da Sociedade, alterando-se, conse-
quentemente, os artigos estatutários que desse assunto tratem expressamente; e d) Outros
assuntos de interesse social.
Belém, 09 de dezembro de 1987.
(A) ARMANDO CONDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. n. 11517, Reg. n. 26608, Dias: 18, 21 e 22/12/87)

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S.A.
CGC 46.991311/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Srs. acionistas da Empresa, para às 08:00 horas do
dia 30.12.87, Sede Social à Rua 15 de Novembro, n. 226, 1º andar sala 1401, nesta ci-
dade de Belém, Estado do Pará, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordi-
nária conjunta para deliberarem sobre: a) Aproveitamento dos Relatórios da Diretoria e De-
monstrações Financeiras dos Balanços encerrados em 31.12.84, 31.12.85 e 31.12.86;
b) Aproveitamento da Correção Monetária do Capital referente aos exercícios de 1984, 1985
e 1986 e sua incorporação ao Capital Social; c) Atualização do limite do Capital Auto-
rizado; d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e)
Fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores; f) Outros assuntos de interesse
da Empresa. Belém (Pa), 17 de Dezembro de 1987 - JOSE TARCISO DE QUEIROZ -
Diretor.
T.nº10242 reg.nº 26610 dias 18,21e22/12/87

RESUMO DO ESTATUTO DA "CASA DE MÊS DULCE" CRECHE, aprovados em sessão de As-
sembléia Geral realizada no dia 28 de novembro de 1987.
Denominação: CASA DE MÊS DULCE CRECHE.
Fundo Social: É constituído de: móveis e utensílios, imóveis, veículos, semo-
ventes, ações, apólices de dívida pública, donativos em dinheiro ou espécie, ou
xílios oficiais ou subvenções de qualquer natureza. Fins: É uma entidade que
tem por finalidade promover o bem estar social e educacional de famílias ca-
rentes especialmente da criança e jovens, sem distinção de raça, condição social
credo político ou religioso. Sede: Conjunto de Cajará I no município de
Ananindeua, Estado do Pará. Data de Fundação: 28 de novembro de 1987.
Administração e Representação: Diretoria: Prazo de mandato da Diretoria: 02
anos. Tempo de duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: A Diretoria
responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: A Creche
"Casa de Mês Dulce", será dissolvida, quando se tornar impossível a conti-
nuação de suas atividades, o que só poderá ocorrer por decisão da Diretoria
em Reunião Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, ou por de-
cisão judicial, revertendo desde logo, todos os bens patrimoniais para uma
comissão, sempre sediada no território Nacional.
Diretoria: Presidente: Rosa de Fátima Coelho Barbosa; Secretária: Maria Izete
Siqueira Borges Fernandes; Tesoureira: Maria de Fátima Roqueta de Alencar.
Belém, 16 de dezembro de 1987
ROSA DE FÁTIMA COELHO BARBOSA
Presidente (G. R. nº 20754)

RESUMO DO ESTATUTO DO "CLUBE DE MÊS PRÍNCIPE DA PAZ", aprovados em sessão
de Assembléia Geral realizada no dia 06 de Abril de 1986.
Denominação: Clube de Mês Príncipe da Paz.
Fundo Social: Constitui o patrimônio do Clube de Mês Príncipe da Paz de: a)
Móveis, imóveis e semi-móveis; b) Rendas provenientes de pagamentos de joias
mensais, promoções sociais, e demais promoções pecuniárias; c) Doações e don-
ativos feitos pelo Poder Executivo do Município de Belém, Estado do Pará e do
Federal. Fins: É uma Entidade de natureza civil, que tem por principais obje-
tivos: I- Congregar no seu quadro social, as mdes residentes na área do AURA
bem como de outras localidades, desde que respeitando as normas estabelecidas
no presente ESTATUTO. II- Incentivar, coordenar e promover serviços Assistên-
ciais, Educacionais, Sociais, Filantrópicos e Culturais. III- Manter Escolas Pré-
Alfabetização, cursos de pintura, manicure, desenhos, datilografia, enfermagem, bor-
nados, corte e costura, arte culinária e demais cursos considerados de interes-
se da Entidade, e de suas Associações. IV- Colaborar com os poderes públicos, e
Associações ou Entidades congêneres, no estudo e soluções dos problemas relacio-
nados com o interesse coletivo, no sentido de solidariedade. V- Elevar o bom no-
me do Clube de Mês Príncipe da Paz. Para melhor atingir seus objetivos, o CIUB
de Mês Príncipe da Paz, poderá possuir: a) Sede Social; b) Biblioteca; c) Sala
de estudos, e outros recreativos e culturais. d) Bens móveis e
valiosos. Sede: Rua Morges da Rodovia BR 316, nº 316, Ananindeua, Pará, em 06
de Abril de 1986. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de Mandato
da Diretoria: 3 anos. Duração: É indeterminado. Responsabilidade: As ac-
ções não respondem subsidiariamente em nome do Clube de Mês Príncipe da Paz
pelas obrigações contraídas, pelo mesmo. Dissolução: Em caso de extinção por

deliberação da Assembleia Geral os bens do Clube de Mães Príncipe da Paz, res-
peitando as condições condicionais, serão transferidas para outras entidades com
o mesmo fim e no mesmo bairro, que seja filiada ao Serviço Social do Minis-
tério de Educação. Diretoria: Presidente: Maria das Graças Barroso de Araújo,
Vice-Presidente: Maria Lúcia Ramos Freitas; 1ª Secretária: Angela Maria Reis
da Silva; 2ª Secretária: Maria Orinda da Silva.

Belém, 19 de dezembro de 1987 (G. R. nº 20755)

EDITAL JUDICIAL

Poder Judiciário.
Comarca de Marabá.
Estado do Pará.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS:

O Dr. Juramir Barbosa de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca
de Marabá, Estado do Pará, República Federativa
do Brasil, na forma da lei, etc.....etc.....etc.

F A Z saber a quantos este virem
ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz
e expediente do Cartório do 2º Ofício, se proces-
sam os autos de **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**, em
que figura como Requerente: **ARY FERREIRA DE SOUZA**
brasileiro, casado, agricultor, residente e domici-
liado nesta cidade e como Requerido: **EURIDES**
VIANA DE SOUZA, brasileira, casada, E, constando
dos presentes autos, que a Requerida se encontra
atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou
expedir o presente Edital de Citação com o prazo
de vinte dias, de conformidade com o r. despacho
do teor seguinte: "Cite-se a Ré para contestar
a ação no prazo de quinze (15) dias. Não sendo con-
testada a ação, serão havidos como verdadeiros os
fatos articulados pelo autor. A Comunicação do
ato será feita por Edital, com o prazo de 20 dias
conforme o disposto no art. 232 e incisos do CPD
Marabá, 25.11.87. (aa) Juramir Barbosa de Oliveira,
Juiz de Direito da 2ª Vara. E, para que chegue-
no conhecimento dos interessados e não possam
alegar ignorância, mandou expedir o presente Edi-
tal, que será publicado na forma da Lei. Dado e
passado o presente nesta cidade e Comarca de Ma-
rabá, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês
de Novembro do ano de mil novecentos oitenta e
sete (1.987). EU, (Maria Rosa Pereira =
Fonseca) Escrivente Juntada, este Antilografi-
e subscrevi.:::

= DR. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
T. nº 10247 reg. nº 26615 dia 21.12.87

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

AVISO - Faço Público que o Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região, em sessão ordinária rea-
lizada dia 14.12.87, homologou o resultado geral do
Concurso Público C-192, para provimento do cargo de
AUXILIAR JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-023.A, referen-
cia NM Inicial, para lotação em Breves, como a seguir:
1º lugar - RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA, média 81,12
2º lugar - EDNA OLIVEIRA SANTOS, média 70,50; 3º lu-
gar - MARIA DO SOCORRO SOARES DA CUNHA, média 68,25;
4º lugar - MARCELINO MARQUES DE OLIVEIRA, média 60,00
5º lugar - CARLOS AURELIO DIAS DA LUZ, média 59,62;
6º lugar - ANTONIO LUIS DOS SANTOS GARCIA, média
59,50. YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pes-
soal Substituta.

ATO Nº 184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Re-
gimento Interno, e tendo em vista a deliberação do
Egrégio Tribunal em sessão de 14.12.87 e o que
consta do Processo P-5149/87 (C-192), RESOLVE: NO-
MEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado
com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, RUY GUILHERME
SANTOS PANTOJA para exercer o cargo de carreira de
provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXI-
LIAR JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-023.A, referência
NM Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciá-
rio do Quadro do Pessoal - parte permanente - do TRT
da 8ª REGIÃO, para lotação em Breves, em vaga decor-
rente da exoneração e pedido de Cláudio Monteiro
Gonçalves. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Pre-
sidente.
EXT. nº 11530 reg. nº 26626 dia 21.12.87

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 211/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz
Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria
Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 13.11.87

OFÍCIO
Nº 78/87

: Ofício-Circular - Ministro José
Cândido - Corregedor Geral do Con-
selho da Justiça Federal

Assunto : Vem encaminhar cópia do Edital, pu-
blicado pela Imprensa Oficial do
Rio de Janeiro, referente ao extra-
vio de Certidões em branco, numera-
das de 420967 a 420978, para conhe-
cimento e providências que enten-
der necessárias.
DESPACHO : 1. Acusar. 2. À Seção de Distribui-
ção para os devidos fins. Belém, PA,
em 13.11.87. (a) A. Santiago - Ju-
iz Federal e Diretor do Foro.

PETIÇÕES

Petição do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Pro-
curador da República

Assunto : Para as providências acima referi-
das vem requerer o regresso do ane-
xo IP ao Departamento de Polícia
Federal. IPL nº SR/DEF/PA-141/87.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 13.
11.87. (a) A. Santiago - Juiz Fede-
ral da 1ª Vara.

Petição do DNER

Adv. : Drª Amélia Fátima Cardoso Fajardo
Assunto : Vem requerer providências nos au-
tos do processo nº 16.613.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Pelo exposto, vem requerer a CEF se
ja determinada com urgência a efe-
tivação da penhora no imóvel do ex-
cuçado. Proc. nº 31.022.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Vem requerer, desde logo, o reforço
da penhora, referente ao processo
nº 17.497.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUNAB

Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Assunto : Vem requerer a baixa do processo à
Contadoria.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ernande Alves

Adv. : Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira
Assunto : Vem requerer Homologação da Opção,
uma vez que houve acordância da
SUCAM
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da Repu-
blica. Belém, PA, em 13.11.87. (a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-
ra.

Petição do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Pro-
curador da República

Assunto : Vem denunciar PAULO CARVALHO BRAN-
DÃO e outro, referente ao IPL nº
025/87 - SR/DEF/PA
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Citem-se,
por mandado, para se verem proces-
sar até sentença final. Designo a
audiência do dia 27 de junho de
1989, único vago, às 10:00 horas,
para qualificar e interrogar os
acusados, cliente o representante do
órgão do Ministério Público Fede-
ral. Belém, PA, em 13.11.87. (a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de MARIA AMÉLIA VIEIRA GUEDES

Assunto : Vem requerer a V. Exª que se digne
mandar cancelar a averbação da im-
portância de Cr\$ 47,36, em favor da
CAPEMI, a partir do mês corrente.
DESPACHO : Como requer. Ao Sr. Dr. Diretor de
Secretaria para providenciar e ar-
quivar. Belém, PA, em 13.11.87. (a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
Vara e Diretor do Foro.

Petição de Daryberg Lobo Júnior

Assunto : Vem solicitar seja sustado o proce-
dimento de Execução Fiscal, por im-
procedente, referente ao proc. nº
33.126.
DESPACHO : Volte querendo por intermédio de
advogado legalmente habilitado. Be-
lém, PA, em 13.11.87. (a) A. Santi-
ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Adriano Walter de Oliveira Coelho

Adv. : Dr. Walter Machado Puget
Assunto : Vem requerer a juntada aos mencio-
nados autos a nova Certidão de Cu-
radoria, bem como novo Instrumento
de Mandato, ref. ao proc. nº 27857
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em
13.11.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

Petição do DNER

Adv. : Dr. Antônio de Lima Freitas
Assunto : Vem requerer a juntada ao processo
nº 32.710, das cópias anexas.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do DNER

Adv. : Dr. Antônio de Lima Freitas
Assunto : Vem requerer a juntada aos autos
(Proc. nº 25.962), do documento em
anexo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do DNER

Adv. : Drª Amélia Fátima Cardoso Fajardo
Assunto : Vem requerer providências nos au-
tos do processo nº 16.615.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Be-
lém, PA, em 13.11.87. (a) A. Santi-
ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Antônio Jorge da Costa Gaia

Assunto : Vem apresentar os termos de sua de-
fesa, que, confiante e esperançosa-
mente, aguarda sejam acolhidas.
(Portaria nº 62, de 13.10.87).
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em
13.11.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE CITAÇÃO restituído da Comarca de Santa -
rém

Assunto : Gitar FRANCISCO MOURÃO SARAIVA e
outros, ref. ao proc. nº 31.992.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Seção Judiciária no
Distrito Federal

Assunto : Inquirir a testemunha JOÃO MALAQUI
AS RIBEIRO DE VASCONCELOS, referen-
te ao processo nº 18.116.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no
Distrito Federal

Assunto : Proceder a citação, penhora e ava-
liação, referente ao executado MES-
SIAS ANTÔNIO DA COSTA e ao proces-
so nº 20.731.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL PROCESSOS

: NRS 23.715 - 23.717 - 23.719 -
23.721 - 23.727 - 23.731 - 23.733 -
23.735 - 23.737 - 23.739 - 23.741 -
23.743 - 23.747 - 23.749 - 23.762 -
23.764 - 23.768 - 23.770 - 23.772 -
23.774 - 23.776 - 23.778 - 23.780 -
23.832 - 23.834 - 23.836 - 23.838 -
23.840 - 23.842 - 23.844 - 23.846 -
23.848 - 23.858 - 23.864 - 23.866 -
23.868 - 23.870 - 23.874 - 23.876 -
23.878 - 23.880 - 23.888 e 23.890.

Exqte.

Adv. : Drª Vera Lúcia Lima dos Santos

Excócos.

: AMAUTO, George Joseph Venturiere,
J. B. dos Santos e Cia., M. da Sil-
va, Café Puro Indústria e Comércio
S/A, Irmãos Brito Bastos, E. J. Gar-
cia, Figueiredo E Botelho, CE - Con-
cretagem e Estrutura Ltda., Conti-
nental Engenharia Construção e De-
coração Ltda., Suren Ellison Brice,
G. Sugeno, Indústria Paraense de
Adubos Ltda., J. A. Correa e Cia.,
Indústria Madeireira e Exportadora
Ltda., Construções Técnicas Ltda. -
CONSTRUTEC, Britânico Distribuidora
de Cigarros Ltda., J. A. Nascimento
e Cia Ltda., Empresa de Construção
Belém, Ltda., Estância São Luiz Ltda,
Construtora Betel Ltda., N. Cunha
Castelo Branco, Gráfica Norte Ltda,
Benedito de Moraes Sagica-Bemosa
Construções, Carlos Antunes, C. B.
Alves, CIMAR, Comércio de Frios

Ltda., CIVEMA, CONORPE, Constru-
ções e Instalações Combust Ltda. -
Obra Panorama XXI, Construtora Co-
mercial Carmo Ltda., Auto Posto Ra-
cor Ltda., Arcasa Ltda., Areas S/A
Tecidos Comércio e Indústria, As-
sociação Civil Moto Organização,
Amaro Manoel Meireles, Agência de
Vigilância Noturna X 30 pts., Alci-
des Pereira de Vilhena, A. D. Oli-
veira, A. C. Souto, Café Santa Cruz
Ltda. e Boite Xikillin Turismo
Ltda.

DESPACHO

: Diante dos termos da certidão de
fl., faça-se a citação por edital,
com o prazo de trinta (30) dias.
Belém, PA, em 13.11.87. (a) A. San-
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS

: NRS 32.559 - 32.562 - 32.568 -
32.571 - 32.762 - 32.765 - 32.768
e 32.771

: SUNAB

Adv. : Drª Heloísa M. C. Cardoso e outro
Excócos. : Marchantaria Modelo Ltda., Panifi-
cadora e Confeitaria Kit Pão Ltda.,

Joana Pereira de Souza (Casa Matias), Wila Jardim Correa (Merca - dinho Arcolindo), Kit Car Comercio e Servicos Ltda., Ademil da Silva Moreira (Casa Lobo), Alvaro Trinda de da Silva Oliveira e Azizo de Souza.

DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 20%. Belém, PA, em 13.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N.ºs 32.589 - 32.592 - 32.595 - 32.604 - 32.607 - 32.613 - 32.619 - 32.622 - 32.715 - 32.718 - 32.721 - 32.724 e 32.727.

Exqte. : CREA/PA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdos. : DINAR MIEEL CASTELO DE SOUZA, MESQUITA BASTOS, CARLOS AUGUSTO DIAS LOBO, PROJETO LTDA., ELEVACON LTDA., ELEVACON - Com. SERV. E REP. LTDA., ELEVACOM LTDA., ARTHUR LEAL DE SOUZA, PROMATEL SERVIÇOS LTDA., PERFOU - TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PERFOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 20%. Belém, PA, em 13.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N.º 32.659 - 32.662 - 32.668 - 32.671 - 32.731

Exqte. : CRMV
Adv. : Dr.ª Maria de Lourdes da Costa
Excdos. : Maria de Nazaré Matos Vale, Agropecuária Rio Dezoito S/A, Santa Ana Agropecuária e Industrial S/A, Agropecuária Santo Antônio S/A e Marilã Agropecuária S/A

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO PROCESSO : N.º 30.338

Exqte. : CEF
Adv. : Dr.ª Maria Amélia M. Franco
Excdos. : Ciraldo Montanari de Faria e sua mulher

Adv. : Dr.ª Eliete de Souza Lopes
DESPACHO : Sobre o cálculo digam os interessados: Belém, PA, em 13.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

ACÇÃO PENAL PROCESSO : N.º 30.963

Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Oscar Ferreira Pereira e outros
DESPACHO : Designo as audiências dos dig. 01, 02 e 03 do mês de dezembro vindouro, às 16:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas as fls. 897, 913 e 1012, as quais deverão ser regularmente intimadas. De-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 13.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X..X..X..X..X..X..X..X..X..X

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 13.11.87

OFÍCIOS: N.º 078/87-CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, de 11.11.87.

Assunto: Encaminha cópia do Edital publicado pela Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ.

DESPACHO: À Secretária. Belém, 13/11/87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º Assunto: 607/87-O.A.B - PA, de 14.07.87. Comunica que os advogados VERA MARIA BÔA NOVA ANDRADE, CESAR ARLEI PALUDO e VICTORIO PALUDO, funcionaram como patronos da REQUERENTE, nos autos da Ação Ordinária Declaratória cumulada com Medida Cautelar Inominada (Proc. n.º 32550).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13/11/87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º Assunto: 2692/87-CART/SR/DF/PA, de 13.11.87. Em atenção ao Ofício n.º 2897, presta informação sobre o Inq. Pol. n.º 51/71 (Proc. n.º 3710).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

RETIÇÕES: De: Dailson Marinho Nogueira.
Assunto: Desiste da Defesa Prévia de Acusada Conceição Maria de Jesus B. Reis e arrola testemunha.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA PA/AP.
Adv.: Franklin Rabelo da Silva.
Assunto: Pedem providências nos autos das Execuções n.ºs. 28695 e 29024.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Da: SUNAB.
Adv.: Aláclio Costa Ferreira.

Assunto: Requer o sobrestamento da Execução n.º 3659.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: IAFAS.
Adv.: José Maria Prota Rolo.
Assunto: Requer o encerramento da Execução n.º 14129.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Maria Gracinda Canto Machado.
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos.
Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia e arrolar testemunhas nos autos da Ação Penal n.º 31476.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA FREGATÓRIA:

Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara em Pernambuco
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
Assunto: Deprecia a Citação de Valviano Duarte.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

N.º 32709 APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. BANCO CENTRAL DO BRASIL.
Apte.: Dr. Carlos Henrique Pires Ribeiro.
Adv.: Hélio Soares Souza.
Apdo.: Dr. Henrique C. Ribeiro.
Adv.: Dr. Henrique C. Ribeiro.
DESPACHO: I - Recebo a apelação interposta pelo Banco Central do Brasil (terceiro pre-judicado). II - Ofereça tempestivamente o apelado, querendo, contra razões. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 33193 MANDADO DE SEGURANÇA. Oswaldo de Oliveira Coelho Filho.
Impetrante: Dr. Ronaldo Bentes Batista.
Adv.: Diretora do Departamento Regional de Fesscol do Instituto Nacional de assistência Médica da Prev. Social.
Impetrada: À Manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 13/11/87.

N.º 33314 EXECUÇÃO FISCAL. INCRA.
Exeqte.: Dra. Luzanira Teixeira Waldow.
Adv.: Ivo Sebastião Vieira.
Exectdo.: Junte-se cópia de despacho que proferi em casos idênticos, no qual desta-quei que o Executado deve ser demandado diretamente no local de seu domicílio. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 21129 EXECUÇÃO. Caixa Econômica Federal.
Exeqte.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues.
Adv.: Hamilton Santos Filho.
Exectdo.: I - Diante do contido a fls. 40, indique a Exeqtente-Apelante, no prazo de 30 dias, o endereço atual do Executado-Apelado. II - Intime-se. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 16698 ACÇÃO PENAL. Ministério Público Federal.
Autor: Dr. Almerindo Trindade.
Rep. do MP.: João Pinheiro de Souza.
Réu: Vista ao representante do Ministério Público, Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 29387 ACÇÃO PENAL. Ministério Público Federal.
Autor: Dr. Paulo Meira.
Rep. do MP.: Altamiro Anastácio Almeida e outros.
Réus: Idêntico ao anterior.

N.º 25544 ACÇÃO PENAL. Ministério Público Federal.
Autor: Dr. Paulo Meira.
Rep. do MP.: Antonio Ferreira de Souza.
Réu: Dr. José Maria da Consolação.
Adv.: I - Certifique-se se foi atendido pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém a solicitação para tomada de declarações das testemunhas e

ladas na denúncia, cujo prazo, para o tão só efeito do previsto no art.º 222, caput, e § 2º, do CPP, foi fixado até 30/10/87 (v. fls. 60 e 63).
II - Colha-se nova manifestação do representante do Ministério Público; tendo em vista que os processos das contravenções em geral deverão observar o rito dos arts. 531 e segs. do CPP, além do que in casu não terá havido conexão (art. 76) e nem continência (art. 77) entre a infração de julgamento cometido à Justiça Federal e a atribuída à Justiça Estadual, podendo haver separação para processamentos nos foros próprios. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 25661 ACÇÃO PENAL. Ministério Público Federal.
Autor: Dr. Almerindo Trindade.
Rep. do MP.: Célio Alves de Moura (revel).
Réu: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza.
Def.: I - Diante do contido a fls. 70, expçam-se Cartas Precatórias à Seção Judiciária do Estado do Acre e ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Dourados (MS) para inquirição das testemunhas Mauro Sposito e Geraldo Fonseca de Gouveia Júnior, respectivamente, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até ao dia 15/1/88.
II - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Araguaína (GO) a respeito do que consta a fls. 62. III - Intime-se. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 25785 ACÇÃO PENAL. Ministério Público Federal.
Autor: Dr. Almerindo Trindade.
Rep. do MP.: Leandro Benito Sanches. (revel)
Réu: Dr. Adalberto Ambrósio da Silva.
Def.: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não terem sido tomadas as declarações dos Agentes Mário Agostinho Cavalcante Costa, Francisco Carlos Marcílio Neto e Antônio Dorgeval Andrade Granja, pelos motivos constantes a fls. 126. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 26592- OMOLOGAÇÃO DE OFÇÃO. Requerente: Euclides Alves da Nóbrega.
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira.
Requerido: Parque de Material Aeronáutico.
Interviente: B.N.H.
Adv.: Dr. Emmanuel Simões Rodrigues Filho.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 13/11/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

N.º 32676: MANDADO DE SEGURANÇA BELÉM PESCA S/A
Impte.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Adv.: COORDENADOR REGIONAL DA SUDEPE NO PARÁ E AMAPÁ
Imptdo.: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, denego o mandamus. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 13/11/87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 29675: EXECUÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ (IBC)
Exqte.: Dr. Ronaldo Marques dos Santos
Adv.: CAFÉ SANTA INÊS, TORREFAÇÃO E MOAGEM
Exctda.: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, com fundamento no que preceitua o art. 13 e o par. único do art. 284, c/c o disposto no art. 267, caput, inc. I, no art. 295, caput, inc. VI, e no art. 329, tu-do da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas, por ser o Exeqtente isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 13/11/87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 33330: COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Comunicante: Dr. Antônio César Fernandes Nunes (Delegado de Polícia Federal)
Preso: ALBINO FERREIRA DE LIMA
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido observadas as devidas formalidades, dou pela legalidade da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante. P.R.I. Belém, 13/11/87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

de Cz\$ 99.508,50 (Noventa e nove mil, quinhentos e oito cruzados e cincoenta centavos);

II - A aposentada fica assegurado o direito de ter sempre os seus proventos reajustados nos mesmos percentuais e componentes da remuneração atribuída ao cargo de Subsecretário do Tribunal de Contas do Estado; e

III - Os efeitos financeiros da Portaria nº 7.490, de 14 de dezembro de 1987, retroagirão a 26 de junho de 1987, data do pedido da aposentada. (G. R. nº 20720)

PORTARIA Nº 7.480 de 03.12.87, RESOLVE: DESIGNAR o funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Arquivo, TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento de titular EVANDRO GONÇALVES DA GAMA, no período de 01 a 30.12.87.

PORTARIA Nº 7.481 de 03.12.87, RESOLVE: DESIGNAR a funcionária CELINA SARMENTO DA SILVA, para exercer em substituição a cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, durante o impedimento de titular REGINA NAZARE NAIF BASTOS OLIVEIRA, no período de 01 a 30.12.87.

PORTARIA Nº 7.482 de 07.12.87, RESOLVE: CONCEDER à funcionária PRIMEIRA SUELENA NUNES CHAMA, Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, noventa (90) dias de Licença Repouso, nos termos do Art. 107 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 07.12.87 a 05.03.88.

PORTARIA Nº 7.485 de 10.12.87, RESOLVE: CONCEDER ao funcionário MANOEL OLANDA ALVES, Agente de Vigilância de Apoio ao Controle Externo TC-AC-7, cinco (05) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 20 a 24.11.87.

PORTARIA Nº 7.486 de 10.12.87, RESOLVE: CONCEDER à funcionária MARIA FRANCISCA SILVA MAGALHÃES MELO, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 17.11 a 26.12.87.

PORTARIA Nº 7.487 de 10.12.87, RESOLVE: CONCEDER à funcionária ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 17.11 a 16.12.87.

PORTARIA Nº 7.488 de 10.12.87, RESOLVE: DESIGNAR o funcionário FRANCISCO DA SILVA PINTO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Despesa Estadual TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento de titular CARMEN LÚCIA LERO ALVES, no período de 01.12.87 a 29.01.88.

PORTARIA Nº 7.489 de 10.12.87, RESOLVE: CONCEDER à funcionária DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, Adjunto de Apoio de Controle Externo TC-AC-13-NS, um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83-nova redação da Lei nº 116, de 11 de 119, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 04.01 a 02.02.88. (G. Reg. nº 20715)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL nº 15/87

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE? juíza Eleitoral da 29ª Zona do Pará(Be) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, requereram as suas inscrições, foram deferidas as seguintes: Antonio Mario Dias, Anderson Levy Mardock Correa, Rodimel Fernando Monteiro, Renato do Carmo Pinheiro Junior, Rui Guilherme Cunha Dias, Almir Francisco de Medeiros, Valdeci da Conceição Melo, Wanderlene Correa Garcia, Ester Almeida Tenório, Sanceler Silva Leite, Lino Denilson Teixeira da Silva, Raimundo Nonato Nunes Pinheiro, José Haroldo Trindade da Silva, Paulo Cesar de Castro Brito, Edmundo Silva Nascimento, Josemar Souza Tavares, Eduardo Augusto Martins Garcia, Agnaldo Lima da Silva, Atila dos Santos Gomes, Carlos Alberto Silva Viana, Ricardo Silva da Costa, Paulo Ronaldo da Silva Miranda, Domingos Nunes, Carlos Alberto Miranda Paixão, Raimundo Nazareno Pinheiro Moreira, Gilvandro Pinheiro do Nascimento, Rinaldo Silva da Cruz, Rosivan Magalhães de Menezes, José Nunes da Silva, Regivaldo Carneiro de Freitas, Haroldo Clay Nunes Correa, Dulcila Silva, Eliana do Socorro Sereni, Círia de Nazare Pinheiro e Silva, Marly de Fatima Martins Saraiva, Maria Rosilene Viana Rodrigues, Ivanete Marques Lima, Helena Viana Barreira, Maria L. Cirne Borges, Waldete, Azevedo Medeiros, Haroldo José Rodrigues da Silva, Benedito Modesto da Costa, Noelio Corte de Oliveira Sobrinho, Ronaldo José da Silva, Silvia Marçal dos Santos Sobrinho, Denise Cristina Moreira Freitas, Waldineya Conceição Brito, Rosimar Damasceno Pinto, Francisco da Silva Campos, Vania do Socorro Ferreira de Miranda Raimunda Cleide Santos Araujo, Luciana Silva da Costa, Francisca Reis Mateus, Marta do Socorro Rodrigues Cordovil, Ilamarta Costa Bezerra, João Ferreira de Andrade Neto, Maurício Trindade Eleres, Jorge Luiz Oliveira de Leão, Meres da Silva Neves, Adilson Francolino de Souza, Salomão dos Santos Marques, Pedro Fernandes Mendes, Rose da Silva Monteiro, Raimundo Carlos Ribeiro de Souza, José Luiz Ramos Maciel, Jose Sergio Lopes Palheta, Ragnaldo Ferreira de Mesquita, Antonio Marcos Ribeiro da Silva, Alexandre Pereira Farias, Raimundo de Jesus Silva, Maria Albina Nunes da Rocha, Wilza da Rocha Nascimento, Maria das Neves Bernardino dos Santos, Amadeu Fernandes Duarte, Lucilena Pinheiro Rodrigues, Mariana do Socorro de Nazare Rodrigues da Silva, Dorlinda Pereira de Souza, Nathalina Camello de Lima, Neia

za Maria N. Carneiro, Leda do Perpetuo Socorro Nunes de Oliveira, Luciene da Silva Farias, Adriana Santos da Conceição, Joana Soares, Farias Barroso, João Batista Nascimento Eleoterio, Marcio Augusto de Souza Rocha, Moises Elgueirado Lima, Valdemar Amador Conceição, Marcelo Reis de Lima, Osvaldo Costa Magalhães, Ary Jerru Viegas da Silva, João Adonias / Veloso Freitas, Norma Sueli de Almeida Nascimento, Gracilene dos Santos Sousa, Luciene Maia Henriques Mauricio Oliveira Marinho, Francisco Wilton dos Santos Fernandes, Paulo Sergio Faro de Oliveira, Osires Monteiro Mourão, José Roberto Silva dos Santos Wilson Oliveira Lima, Cicero de Lima Meira, Raimundo Nonato da Silva Brito, José Francenildo Pereira de Sousa, Ronaldo Costa Correa, Lucivaldo Gomes Nunes, Eimar de Jesus Santos, José Roberto Pinheiro de Oliveira, Demostenes Moreira, Marcos Antonio R Reis Costa, Renato Costa Donza, Alcibiades Abcancara Aires, Maria Aparecida Borbosa de Olibrita, Gisele Brandão Carreira, Carmen Barros de Almeida, Fatima do Socorro de Oliveira, Kaila Sullivan Bezerra Souza, Rosilene Barbosa de Vilhena, Maria Helena Ribeiro Leão, Eleazar Nanci Vitor Moraes, Sandra do Socorro de Araujo Elesbão, Wanda Celia Nascimento da Silva, Rosilene Correa Moraes, Nilce Lopes Barroso, Leonidas Barbosa Pantoja, Antonio Rodrigues de Moraes, Raimundo Vales Lobo, Jose Henrique Aleix da Silveira, Helio Eymar de Oliveira Junior, João Lves Taveira, José Messias Batista da Silva, Josenildo Rodrigues da Costa, Vera Lucia da Silva Ferreira, Rosemary de Jesus Damasceno, Maria Santa na Couto da Silva, Wanderleia Alves de Souza, Edilane Ribeiro Araujo, Maria de Jesus Souza Alves, Marcos Vinicius Conceição, J. natas Wanzeller da Gama, Geremias Alves Velasco, Alcides Inacio Sousa Simião, Sebastião Caldas de Souza, José Wilson de Oliveira Silva, José Paulo Souza do Nascimento, Plácido José Santos Chagas, Roberto Carlos Nahom de Souza, Roberto Gomes Jacques, Raimunononato da Rocha Ribeiro, José Charles Pereira de Oliveira, Ronaldo Bezerra Lobato, Maria da Paz Lobato, Heróia Leira Ferreira Martins, Glenilda Coelho Palheta, Nilma Cristina Batista do Nascimento, Marlene Costa de Moraes, Lena Vania Chagas Mello, Maria Elsa Miranda Freitas, Marlene dos Prazeres Mafra Penna, Joana Abgelica Miranda Ferreira, Francisco José da Conceição, Paulo Sergio da Silva Danstas, Carlos Vanderlei Silva Dantas, Samuel Gonçalves Barros, Ronaldo Conceição Braga, Helder Ferreira Martins, Nelson Nascimento de Brito, Antonio Jorge Almeida Souza, Jonilson Silva Lisboa, Enilson da Silva Rodrigues, Ataliba Melo Batista, Rivaldo Oliveira da Trindade, Marneleu Correa Miranda Junior, João Batista de Oliveira, Walter Severino da Silva, Belmiro Marques da Rocha, Ivonete Maria Sobreira Guedes Maria Raimunda Travassos, Luiz Gonzaga Pereira, Raomundo Nonato Santos de Jesus, Paulo Sergio Batista da Silva, Iran Jose Monteiro Yared, Lyzandra Parraense Cauper, Luciene de Fatima Barros da Silva Romun Elany Lobo Lopes, Gisele Moreira de Almeida Rosangela do Rosario Ferreira da Silva, Ivaneide Bezerra Moura, Flavio Collins Costa, Marco Antonio Gomes Tiodosio, Roberto Carlos Castro de Souza, Milton Lima da Costa, Lucival Alves de Aviz, Edison Monteiro de Barros, Sergio da Silva Leão, Carlos A Iberio Alcantara da Rocha, Erivaldo Santos Silva, Luis Alex Oliveira Barros, Milton Sergio Santos Souza, Ana Paula Conduru Rodrigues, Marcelina Neri dos Santos, Lucilea de Oliveira Gadelha, Odair Res-

de Paiva, Ivaldo José Martins, Samuel Miranda Pereira, Antonio Carlos Bernardo de Souza, Josue Silva Santos, José Alberto Pinheiro de Oliveira, Dionisio da Silva, Jorge Luiz Castro Ribeiro, Rubens Chagas de Magalhães, Ana Maria Pinto Pantoja, Onaide Vieira da Silva, Lucilene Souza Castro, Regina Celia Cordeiro de Souza Reis, Maria Natalina da Silva Souza, Maria do Socorro Melo de Oliveira, Antinea Maria Farias Botelho, Ary Teixeira de Souza, Anastacio de Souza Braga, Daniel Pinheiro de Saes, Luiz Carlos Holanda Vilhena, Ramiro Lobo Fernandes, José Gastão Valde Peixoto, Maria de Perpetuo Socorro Siqueira Trindade, Liliani Gonaçalves de Alcantara, Neiva Patricia Oliveira de Aguiar, Maria de Lourdes Silva de Azevedo, Rosemary da Rocha Fonseca, Maria de Nazare Santos dos Santos, Maria de Nazare Amaral de Souza, Maria Sarmento da Silva, Waldemir Alves Costa, Maria das Neves dos Santos Martins, Raimundo Miranda Machado, José de Ribamar Sarmanho Paulino Sergio Rodrigues Santos, Jorge Armando Costa Fonseca, Nixon José da Silva Reis, Arquimín José de Oliveira, Antonio de Melo Silva, Ivaldo José Marinho Araujo, Osvaldino Souza de Carvalho, Manoel Batista Santos de Lima, Wilson Akhiro Kikawa, Saulo Wastran Quisiroz Chaves, José Raimundo Costa da Silva, Paula Marcia Fernandes Souza, Creuza Cogeiro Alves, Jacilea Oliveira do Nascimento, Deusarina Ferreira Pantoja, Aida Moreira da Costa, Luciana Silva de Oliveira, Francisco Azevedo Almeida, Marcos de Sousa Brasil, Daniel Regis de Sousa Afonso de Almeida Carvalho, Gerson Ferreira do Rosario Raimundo Nazare Rodrigues Filho, Rosiane Maria Rodrigues da Costa, Marcia da Silva Serrão, Gleia Regina Gurjão e Silva, Glair de Oliveira Silva, Edineia Damasceno Borges da Silva, Milton Alves da Silva, Antonia Delli Cardoso Guimarães, Antonio Rui Carvalho Araujo, Sidney José da Gama, Raimundo Carlos Alves Barreto, Ronaldo Guimarães Pena, Francisco Daniel dos Reis, Manoel Lourenço da Silva, Edson Cardoso Lopes, Andrea Lisboa Carneiro, Rosalina Amaral Torres Ladislau, Rosiane Carmen Freire de Oliveira, Katia Regina Andrade da Souza, Cesar Augusto Alves de Lima, Teogenes Baldez Cavalcante Edson Brito Ladislau, Francisco Ferraira Pires, Vander Luis da Costa Felinto, Claber Joao Teixeira Freitas, Mozart Abreu Reis, Delson Souza Lima, Antonio Celso Campos da Silva, Raimundo Nonato da Costa, José Carlos Santiago de Leão, Austregesilo Falcão Junior, Paulo Ribeiro de Souza, Edmir Aviz da Silva, Elias do Nascimento Gomes, Antonio Maurício de Sousa Barbosa, Dilermando Ferreira Oliveira, Ana Dausa dos Reis, Daise Cintra Reges, Raimundo Antonio Nunes Gomes, Maria Cecilia dos Santos Correa, Hugo Marcelo Osorio, Raimundo Amaral de Vaz, Regina Celia de Souza Magalhães, Claudio Carmo Peixoto, José Antonio de Carvalho Guimarães, José Maria da Silva Nascimento, José Alves Teixeira, Rosenildo Andrade Pinto, Francisco de Assis Dutra de Sena Flor, Raimunda Maria Aviz dos Santos, Raimundo do Libramento Pereira, Maria das Neves Guimarães de Oliveira, Elza Vieira Rodrigues, Abraão Augusto Juviniiano Quadros, José de Ribamar Moreira de Paiva Tarcisio Casemiro da Silva, Reginaldo da Silva Monteiro, Edmilson Nizomar Lobato Batista, Raimundo Edson Dias de Oliveira, Edilson Silva Nascimento, Josimo Amaral de Almeida, Antonio do Socorro da Silva Ferreira, Wanda Silva Lobato, Regina Celia Nunes Pinheiro, Norma Maria Gomes A Chaves, Ana Gleide Nery Ferreira, Valdeiza Souza da Costa, Aluisode Freitas Brabo, Antonio do Carmo Monteiro, Eneil Portugal Pinto, Vicente Trindade Alves, Pedro Viana de Freitas Junior, José João Froes Menezes, Valdir Carvalho de Farias, Hailton Pinto Conceição Rinaldo Cardoso dos Santos, Doclesio Bernardo, Edilson Oliveira de Medeiros, Messias de Nazare Correa, Fernando Barbosa de Carvalho, Maria da Conceição Modesto Alexandre, Reinaldo Lima da Silva, Lindalva Sousa Prosa, Eunice Macedo Bezerra, Ana Rita Santiago, Fatima Maria Monteiro Patello, Jose Ribamar Taveira Barbosa, Luiz Otavio de Lima Nunes João Batista Pereira, Paulo Cicero da Silva, Tosiwaldo Vilhena do Nascimento, Edmilton Lopes da Conceição, Leonel Alcio Fernandes Garcia, Alcindo Ribeiro de Souza, Elias Amaral Barbosa, Emerson Gil Batista da Silva, Walber Antonio Parache Brasil Brocles Antonio Parache Brasil, Paulo Benedito Silveira Pinheiro, Neliciildo dos Santos da Silva, João Furtado Salazer, Akuisio Valber Picanço, Antonio José Cordeiro Melo, Sonia Nazare Carvalho Alves, Margaret da Silva Lavareda, Maria das Graças de Souza, Valdepor Dias Gonçalves, Carlos Fonseca de Miranda, Carlos Amelio Frazão Pereira, Jackson Williams Carvalho Viana, Fernando Santana Martins Junior, Benedito Gonçalves de Almeida, Jozeline de Jesus Dias, Luiz Antonio de Souza Filho, Rui Paulo de Miranda, Sergio Augusto Oliveira de Souza, Pedro José Santos Miranda, Rosangela de Fatima Silva e Silva, José Maria Santana Ramos, Jorge Augusto Coelho Vaz, José Claudio de Oliveira Brito, Nelson da Fonseca Almeida, Bayllo Lima Costa, Marcos Venicio Caldas da Silva, José Carlos Alves Pereira, Benedito Rodrigues Farias, Edmilson de Jesus de Souza Pereira, Antonio Sergio Dineli Siqueirz, João Francisco Nascimento Lameira, Francisco Carlos Barbosa Cavalcante, Marilene Pinheiro Tourinho, Eliana Carvalho Pinheiro, Rosiane de Jesus Rocha José Raimundo Pinto de Andrade, Carlos Tertuliano de Melo Lopes, Max Jose Vaz Melo, José Maria Lopes Vaz, Paulo Rodrigues da Silva, Chester Barlan Souza Soares, José Maria da Conceição Amador, Orlando Ferreira de Almeida, Gilvandro Dias da Fonseca, Lucicleia Socorro da Silva Almeida, Maria de Nazare Santiago, Lucilene do Socorro da Silva Almeida, Mides de Fatima dos Santos Moreira, Sarorilda Ferraz Lima, Maria do Socorro Souza Ribeiro Lizete de Lima Nascimento, Ivaneide Correia Costa, Sandra Nazare Bastos Peixoto, Judith Mendes Mangarira, Carmen Lucia Vieira Saldanha, Maria Beneida Pantoja Borges, Marli Santana Costa, Margarida Barros Monteiro, Marlene Lobato Coelho, Maria Beijanete Rodrigues de Lima, Nadia Nazare M Moraes Oliveira, Martinha do Socorro Lopes de Souza Eliete Batista dos Santos, Raimundo Neto Mourão Costa, Rogério da Silva Brito, Lazaro Pastana da Silva Antonio Sergio da Costa Souza, Leonardo da Silva Lavour, José Maria da Silva, Francisco de Assis Ribeiro Silva, Manoel Mala da Silva, Manoel Ivanildo

Jane Vilhena Cunha, Antonia do Socorro Pinheiro da Silva, Maria Rosilene Amaral Pereira, Agle Idalba Paes Pereira, Maria de Fatima de Oliveira Marques, Orlando Fernandes Rosa, Marivaldo Barroso, Hermesmar Maciel Barros, Benedito Ferreira da Silva, Carlos Augusto Lima Pereira, José Mario Ferreira Dias Maria da Costa Teixeira, Antonia Pereira de Lima, Maria Luduina Martins Caridade, Vera Lucia Aguiar, Maria Andrea Tenorio de Medeiros, Renata Souza Lobato, Gilvandro da Silva Moura, Marcos Antonio Silva Cabral Maxwell Wellington Sardo Jr. Oliveira, José Pimentel Correa, Pedro Paulo Santos da Silva, Pedro Pantoja Maciel, Ademio Vasconcelos Souza, Ireno dos Anjos Pimentel, Benedito Lima de Souza, Luiz Felipe Xavier de Souza, Ana Lucia de Melo Rodrigues, Maria Izabel Barbalho Ferreira, Maria do Carmo Moreira, Francisca Edimete Veras Saraiva, Regina Lucia Almeida Alves, Aldalucia Paulo de Farias, José Carlos da Silva Amorim, Fernando Brito de Meileres, Edson Machado Farias, José Raimundo Maciel do Espirito Santo, H. José Humberto Gomes Lisboa, Valdir Tavares Figueira, Edmilson Batista Pereira, Domingos Graça Firme, Nardino Cardoso Ferreira, Gilsilei Bernardino K Lima, Sinval Martins da Silva, Jádriel de Conceição do Amaral, Raimundo Daniel da Silva Cunha, Sandro Alberto Favacho Habelo, Luiz Carlos de Souza, Francisco Mario de Oliveira Gomes, Custodio Jose Ferreira de Menezes, José Jamigão da Silva Junior, Ricardo Augustp da Silva Conceição, Helio Silva Monteiro, Miguel dos Santos Maciel, Arnaldo Pereira de Carvalho, Tilsom João Farias, Raimundo da Costa / França Neto, Gerson de Oliveira de Aguiar, Walmir Brandão Oliveira, Antonio Souza Franco Filho, José Luiz Rodrigues dos Santos, José Ricardo Ferreira de Andrade, Damião Rodrigues Simão, Raimundo Ronato Moronha Rebelo, José Eduardo Rodrigues de Souza, Pedro de Jesus Costa Soares, Cessi Barreto dos Santos, Maria de Nazare Campos dos Santos, Ana Silvia de Souza Oliveira, Ana Cristina Silva de Lima, Marisy de Fatima Correa Pavao, Suelly Vasconcelos Silva, Jorgete de Oliveira Pereira, Rosa Eliene Vianas Gomes, Maria do Socorro da Silva Rodrigues, Maria das Graças Barbosa Gama, Dalcilene Silva Estumano, Tania Maria Ferreira do Nascimento, Damiano Ferreira do Nascimento, Jorge de Almeida Lima, Ely David Amaral Monteiro, Paulo de Deus Nunes dos Santos, Roberval de Freitas Braz, Everaldo Silva Oliveira, Daniel dos Reis Moreira, Washington Luiz de Oliveira Lobo, Jorge Cavalcante dos Santos, Daniel Lima da Silva, Marcelo Lobato, Sandoval Moraes da Silva, Selma da Socorro da Silva Gomes, Maria Cilene Amaral Pereira, Maria José Maia Castro, Angela Maria dos Passos Costa, Elizila Moreira da Costa, Francisnete Lira Rodrigues, Janette Torres de Oliveira, Sergio Marinho Pinheiro, José Moreira dos Santos, Jorge Antonio Prudente dos Santos, Marcos Iran Pereira dos Santos, Aldo Gomes Correa da Silva Marcos Antonio Correa Reis, Francisco José Batista

falecido, ficando em seu lugar o Dr. Raimundo Afonso. Belém, 30-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUERES - Proc. nº 356/84
Repte: Herança de Huascar Lemos de Souza
Adv: Ana Célia Pastana
Reqdo: Oscar Ferreira da Silva
Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza
Desp: À conta. Belém, 30-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REIVINDICATÓRIA DE IMÓVEL - Proc. nº 607/87
Repte: Carlos Aguiar Ferreira da Silva Filho
Adv: Milton Chagas
Reqdo: Espólio de Lídia Oliveira e outros
Adv: José Antônio Coelho
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 02-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 680/87
Repte: Joaquim Bouchosa Tavares
Adv: Alfredo Fagiolli Souza
Reqda: Maria do Céu Ribeiro de Souza
Adv: Raymunda Fernanda Azevedo
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 528/87
Repte: Arnaldo Vieira dos Santos
Adv: Nessima Simão Tuma
Reqdo: Moacir Rodrigues Gibson
Desp: À conta. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 033/87
Repte: Ana Cláudia de Souza Mendonça
Adv: Silvana Mendonça de Carvalho
Reqdo: José Thiers Carneiro
Adv: Laurênio Miranda da Rocha
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 449/87
Repte: Alain Daniel Lestra
Adv: Adonai Matias Mota
Reqda: Portel Agroindustrial Ltda
Adv: Omar José Bueres
Desp: Defiro o pedido de fls. 30 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 415/82
Repte: Maria dos Santos Amaral
Adv: Pedro Lima
Reqda: Orsinda Pinheiro Serra
Adv: Pedro R. Crispino
Desp: Atualize-se a conta, voltando após conclusos para sentença. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 297/87
Repte: Eurico Fernandes Luiz
Adv: Raimundo Costa
Reqda: Themag Engenharia Ltda
Adv: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Neto
Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 495/85
Repte: Manoel Rosa da Trindade
Adv: Pedro Nery Ferreira
Reqdo: Adonias Alves Bezerra
Adv: João Diogo de Sales Moreira
Desp: Digam os interessados. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 279/87
Repte: Maria Izabel Santos Burlamaqui
Adv: Jaci Colares/ Jorge Ferraz
Reqda: Sociedade Civil Colégio José de Anchieta
Desp: À conta. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 666/87
Repte: Isaias de Jesus de Campos Almeida
Adv: Haroldo Souza Silva
Reqdo: Luis Felipe Rodrigues Borges
Desp: Designo o dia 11/1/88, às 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada, cientes, digo, citando-se na forma do pedido. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 636/87
Repte: Lucimar Brasil Ferreira
Adv: José Maria de Lima Costa
Reqdo: Hamilton Mendonça de Oliveira
Adv: Valtér Silva Santos
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 586/87
Repte: Hilda Amélia Pereira Sá
Adv: Adonai Matias Mota
Reqdo: Rafael Luis Gomes do Nascimento
Adv: José Maria de Consolação
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 543/87
Repte: Ceart - Comércio e Representações
Adv: Carlos Alberto Noura
Reqda: Aliete Maria Franco Morgado
Adv: Ambrosina Maia Sampaio
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: Aliete Maria Franco Morgado
Adv: Ambrosina Maia Sampaio
Agvdo: Timóteo Garibaldi Parente
Adv: Edvan Capucho
Desp: Ao senhor escrivão para informar ou certificar se for o caso. Cumpra-se. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 071/87
Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
Adv: Antonete Machado
Exécdo: Paulo Medeiros de Deus e esposa

Adv: Edir de Souza Briglia
Desp: Digam os interessados. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/ nº
Embte: Isaac Raichel Azulay
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Embda: Muiraquita, Viagens e Turismo Ltda
Adv: Elias Pinto de Almeida
Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 223/87
Repte: Elísa Antonia Elvas
Adv: Alberto Fares Akel
Reqdo: Gilberto Alves Cabral
Adv: Aldenor de Souza Bohadana
Desp: Diga a parte interessada sobre a conta. Belém, 09-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 093/87
Repte: Kedma Faria Tavares
Adv: Armando Soutello Cordeiro
Reqda: Tracy da Silva Gallo
Adv: Alberto Fares Akel
Desp: Ao senhor escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 02-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ATENTADO - Proc. nº 048/87
Repte: Raimunda Nonata Gomes da Silva
Adv: Sérgio Couto
Reqda: Ana Maria Coelho Rabelo
Desp: Defiro o pedido de fls. 36 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 03-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

9ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL - Proc. s/ nº
Repte: Raimundo Nonato Cordeiro
Adv: Rubens Nascimento Mota
Reqda: Maria de Fátima Rodrigues Cordeiro
Adv: Wilson Gaia Farias
Desp: Declaro extinto o pedido em face do pagamento realizado. Quanto ao pedido de correção só poderá ser feita com anuência do requerido, pois se trata de acordo homologado. Intime-se. 09-12-87. (A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 356/85
Repte: Benemerita Soc. Portuguesa Beneficente do Pará
Adv: Orlando Antonio Fonseca
Reqdo: Manoel Dias Bastos
Desp: Aguarde-se o término das férias regulamentares. 09-12-87. (A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

JOÃO CARLOS SARMAHO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 10 de dezembro de 1987

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 797/87
Requerente: Durval Barbosa (Adv. Fernando de Araújo Vianna).

Requerido: Raimundo Rodrigues Fernandes.
Despacho: Cite-se o requerido Raimundo Rodrigues Fernandes, através mandado para: 1- No dia vinte e dois (22) do corrente mês, às 12:00 hrs (HBV), em cartório, vir ou mandar/receber a quantia declarada na inicial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no B.E.P. 2- Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruindo referido prazo da data acima designada para o recebimento; 3- Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa; 4- Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº
Inventariante: Amélia Augusta Pires da Costa Ribeiro e Antero de Magalhães Ribeiro.
Inventariante: Alvaro Antero Pires de Magalhães Ribeiro (Adv. Orlando Antonio Fonseca).

Sentença: Homologo por sentença, para que // produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha amigável cujo esboço foi apresentado às fls. 142/143, e não havendo // impugnação à mesma pelos interessados, inclusive pelos representantes do Ministério Público e Fazenda Pública Estadual, foi a referida ratificada por termo às fls. 146 destes autos, dos bens que ficaram por falecimento de Amélia Augusta Pires da Costa Ribeiro e Antero de Magalhães Ribeiro, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais; mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P. R.

AÇÃO - Reivindicatória - 11a. Vara - nº 777/87
Autor: José Monteiro Albuquerque (Adv. Waldemar Rodrigues Gaspar).
Réus: Dulcimara Costa Gouvêa e s/marido.
Despacho: Providencie o requerente a autenticação da documentação que acompanha a inicial e que se encontra em cópias, para os fins de direito, em dez (10) dias. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 725/87
Autora: Shop Tintas Comercial Ltda (Adv. Dario Guerreiro de Lemos).
Ré: Conspel - Construtora Petrola Ltda. (Adv. / Elias Pinto de Almeida).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 15 pelo executado. Seja a importância de Cz\$ 8.129,42 (oito mil, cento e vinte e nove cruzados e quarenta e dois centavos), re-

presentada pelo cheque anexo aos autos, // fls. 14, correspondente ao principal do débito ora executado, depositada em caderneta de poupança. Baixem os autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder ao levantamento geral do débito, incluindo na conta a ser elaborada, o valor da dívida // principal, acrescida de juros de mora, custas e despesas processuais, correção e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Intime-se.

AÇÃO - Embargos de Retenção - 11a. Vara - nº 328/86
Embargante: José Antonio de Lima (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).
Embargada: Mesbla s/a (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso).

Sentença: Julgo IMPROCEDENTE os embargos de retenção, por incabíveis, sem nenhum respaldo da legal pára, em consequência, determinar a execução de sentença de fls. 122/129, devidamente confirmada no Egrégio Tribunal de Justiça, pelo acórdão de nº 10.854 (fls. 151/159). Condeno o réu-embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, destes autos, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa.

AÇÃO - Despejo - 11a. Vara - nº 694/87
Autor: Luiz Batista de Oliveira (Adv. José Maria Castro Castilho).
Réu: Edilberto Assunção Lopes (Adv. Bernardo Nunes de Moraes).
Despacho: Esclareçam os requerentes, em três (03) dias, se requerem homologação de assistência da presente ação ou homologação da transação feita entre os mesmos e constante do contido em a manifestação de // fls. 30. Intime-se.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 796/87
Requerente: José Prado Neves (Adv. Eliézer Puzera Machado).
Requerido: Sistema Educativo Radiofônico de Bragança.
Despacho: Complete o requerente a inicial / de fls. 03/05, providenciando a autenticação da documentação em cópia, que acompanha a exordial, em dez (10) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 483/87
Autor: Banco Brasileiro de Descontos s/a (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).
Réus: P.G. Câmara e Pedro Gomes Câmara.
Despacho: Diga o autor, em três (3) dias, sobre a penhora constante do auto de fls. 16. Intime-se.

AÇÃO - Ordinária de Revisão de Aluguel - 11a. Vara nº 630/87
Autores: Hermínio Soares de Paiva e José Santos de Oliveira (Adv. Carlos Alberto Ferro e Silva).
Réu: Elias David Bemuyal.
Despacho: Defiro o requerido às fls. 11. A // apreciação do perito do Juízo o quesito/pleiteado. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 749/87
Autora: Crédicard s/a - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Carmen Dolores Simões de Nazareth).
Réu: Emanuel Vieira Lopes.
Despacho: Defiro o requerido às fls. 17, e em consequência concedo o prazo máximo de // trinta (30) dias. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 748/87
Autora: Crédicard s/a - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Carmen Dolores Simões de Nazareth).
Réu: Hélio Felgueiras dos S. Leal Jr.
Despacho: Defiro o requerido às fls. 18, e em consequência concedo o prazo máximo de // trinta (30) dias. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 302/87
Autor: Sérgio Inácio Loureiro Dutra (Adv. Benedito Wilfredo Monteiro Filho).
Ré: Maria Augusta Gonçalves Bello (Adv. Ermete Linda Mello Garcia).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 29. Expeça-se o devido ofício. Intime-se.

AÇÃO - Carta Precatória - 11a. Vara - nº 794/87
Deprecante: Juízo de Direito da comarca de Breves - Pa (Robim H. Mcglohn - Adv. Reinaldo Antonio da Costa).
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém - Pa (Magesa - Madeiras Gerais // s/a e George Mellen).
Despacho: Cumpra-se a presente, com as cautelas legais.

AÇÃO - Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 713/87
Autora: Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça (Adv. João Francisco de Souza).
Réu: José Milton Alves Silva.
Despacho: Contados e preparados.

x-x-x-x-x-x-x-x

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DI DIA 10-12-87
13º. Ofício.

Autos Cíveis de Exceção de Incompetência - Requerente: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A (Adv. João José Maroja) Requerido: BRASMOGNO - Brasil Mogno Exportadora Ltda (Adv. Ione Arrais) Despacho: Diga a exeqta, dentro em 10 dias. Em, 07-12-87. a) Werther / Benedito Coelho.

Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Impugnante: TITO CARLOS MACHADO DA SILVA (Adv. Francisco Sylvio Alves Vianna) Impugnado: ZULMA LIDIA PAMPLONA DA CUNHA (Adv. Nazare Santos) Despacho: Efetive-se a conta. Em, 07-12-87. a) Werther Benedito / Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: CECILIO REIS GRAIN (Adv. Milton Chagas) Réu: DOMINGOS ANTONIO DA CUNHA SOUZA (Adv. Deolinda Sampaio) Despacho: de conclusão seguinte: Não estando a carta de notificação autenticada pelo aviso de recepção, deve ser complementada por prova oral, ante a impugnação / formada pelo réu. Diga as partes quanto às provas que pretendem produzir. Após a especificação, conclusos. Em 09-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv. João Maria Chaves) Réu: JOAO CARLOS MANESCHY (Paulo Martins Bons) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 07-12-87. / Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR- Embargante: OTTO CABRAL MENDES (Adv. Félix Emanuel Teixeira / de Oliveira) Embargado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. Raimundo Costa) Despacho: Efetive-se a conta. Em 07-12-87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ALIMENTOS- Autora: LUIZA DAMASCE NO CARVALHO (Adv. Joana Marc de Almeida Barbosa) / Réu: BENEDITO SOARES CARVALHO. Despacho: Pelo que se verifica nos presentes autos de ação de Alimentos que é de Vara Privativa da família e tramita no 13º Ofício, a requerente ingressou com o pedido, foi atendida em sua pretensão com arbitramento de pensão provisória e no entanto nunca tomou providências para a realização da audiência, somente quer receber os alimentos arbitrados. Pelo que se verifica pelas certidões anexadas dois filhos não tem mais direitos, ou melhor, um filho não / tem mais direito a não ser que comprove sua condição de estudante universitário, além do mais o processo deverá ser distribuído a 9ª Vara, pois o Cartório não tem mais competência de continuar / com o feito, assim sendo remeta-se a 9ª Vara Cível ou melhor ao 9º Ofício, que deverá fazer a devida conclusão a este Juízo, uma vez que ainda não houve audiência de conciliação e julgamento. Cumpra-se. Em 13-11-87. a) Carlos Gonçalves, Juiz da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de USUCAÇÃO- Requerente: GLEONICE RABELO LIMA (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza) / Requeridos: ALZIRA, RITA, LINO, MANOEL e ANTONIO Despacho: Designo o dia 22-12-87, às 12 horas, para a audiência de prosseguimento da instrução, diário, Justificação de Posse. Intime-se as testemunhas, os confinantes e Curadores de ausentes e / dos Registros Públicos. Em 04-12-87. a) Werther / Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: CECILIO REIS GRAIN (Adv. Milton Chagas) Réu: DOMINGOS ANTONIO DA CUNHA SOUZA (Adv. Deolinda Sampaio) Despacho: de conclusão seguinte: Não estando a carta de notificação autenticada pelo aviso de recepção, deve ser complementada por prova oral, ante a impugnação / formada pelo réu. Diga as partes quanto às provas que pretendem produzir. Após a especificação, conclusos. Em 09-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv. João Maria Chaves) Réu: JOAO CARLOS MANESCHY (Paulo Martins Bons) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 07-12-87. / Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR- Embargante: OTTO CABRAL MENDES (Adv. Félix Emanuel Teixeira / de Oliveira) Embargado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. Raimundo Costa) Despacho: Efetive-se a conta. Em 07-12-87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ALIMENTOS- Autora: LUIZA DAMASCE NO CARVALHO (Adv. Joana Marc de Almeida Barbosa) / Réu: BENEDITO SOARES CARVALHO. Despacho: Pelo que se verifica nos presentes autos de ação de Alimentos que é de Vara Privativa da família e tramita no 13º Ofício, a requerente ingressou com o pedido, foi atendida em sua pretensão com arbitramento de pensão provisória e no entanto nunca tomou providências para a realização da audiência, somente quer receber os alimentos arbitrados. Pelo que se verifica pelas certidões anexadas dois filhos não tem mais direitos, ou melhor, um filho não / tem mais direito a não ser que comprove sua condição de estudante universitário, além do mais o processo deverá ser distribuído a 9ª Vara, pois o Cartório não tem mais competência de continuar / com o feito, assim sendo remeta-se a 9ª Vara Cível ou melhor ao 9º Ofício, que deverá fazer a devida conclusão a este Juízo, uma vez que ainda não houve audiência de conciliação e julgamento. Cumpra-se. Em 13-11-87. a) Carlos Gonçalves, Juiz da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de USUCAÇÃO- Requerente: GLEONICE RABELO LIMA (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza) / Requeridos: ALZIRA, RITA, LINO, MANOEL e ANTONIO Despacho: Designo o dia 22-12-87, às 12 horas, para a audiência de prosseguimento da instrução, diário, Justificação de Posse. Intime-se as testemunhas, os confinantes e Curadores de ausentes e / dos Registros Públicos. Em 04-12-87. a) Werther / Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: CECILIO REIS GRAIN (Adv. Milton Chagas) Réu: DOMINGOS ANTONIO DA CUNHA SOUZA (Adv. Deolinda Sampaio) Despacho: de conclusão seguinte: Não estando a carta de notificação autenticada pelo aviso de recepção, deve ser complementada por prova oral, ante a impugnação / formada pelo réu. Diga as partes quanto às provas que pretendem produzir. Após a especificação, conclusos. Em 09-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv. João Maria Chaves) Réu: JOAO CARLOS MANESCHY (Paulo Martins Bons) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 07-12-87. / Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR- Embargante: OTTO CABRAL MENDES (Adv. Félix Emanuel Teixeira / de Oliveira) Embargado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. Raimundo Costa) Despacho: Efetive-se a conta. Em 07-12-87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ALIMENTOS- Autora: LUIZA DAMASCE NO CARVALHO (Adv. Joana Marc de Almeida Barbosa) / Réu: BENEDITO SOARES CARVALHO. Despacho: Pelo que se verifica nos presentes autos de ação de Alimentos que é de Vara Privativa da família e tramita no 13º Ofício, a requerente ingressou com o pedido, foi atendida em sua pretensão com arbitramento de pensão provisória e no entanto nunca tomou providências para a realização da audiência, somente quer receber os alimentos arbitrados. Pelo que se verifica pelas certidões anexadas dois filhos não tem mais direitos, ou melhor, um filho não / tem mais direito a não ser que comprove sua condição de estudante universitário, além do mais o processo deverá ser distribuído a 9ª Vara, pois o Cartório não tem mais competência de continuar / com o feito, assim sendo remeta-se a 9ª Vara Cível ou melhor ao 9º Ofício, que deverá fazer a devida conclusão a este Juízo, uma vez que ainda não houve audiência de conciliação e julgamento. Cumpra-se. Em 13-11-87. a) Carlos Gonçalves, Juiz da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de USUCAÇÃO- Requerente: GLEONICE RABELO LIMA (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza) / Requeridos: ALZIRA, RITA, LINO, MANOEL e ANTONIO Despacho: Designo o dia 22-12-87, às 12 horas, para a audiência de prosseguimento da instrução, diário, Justificação de Posse. Intime-se as testemunhas, os confinantes e Curadores de ausentes e / dos Registros Públicos. Em 04-12-87. a) Werther / Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: CECILIO REIS GRAIN (Adv. Milton Chagas) Réu: DOMINGOS ANTONIO DA CUNHA SOUZA (Adv. Deolinda Sampaio) Despacho: de conclusão seguinte: Não estando a carta de notificação autenticada pelo aviso de recepção, deve ser complementada por prova oral, ante a impugnação / formada pelo réu. Diga as partes quanto às provas que pretendem produzir. Após a especificação, conclusos. Em 09-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv. João Maria Chaves) Réu: JOAO CARLOS MANESCHY (Paulo Martins Bons) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 07-12-87. / Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR- Embargante: OTTO CABRAL MENDES (Adv. Félix Emanuel Teixeira / de Oliveira) Embargado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. Raimundo Costa) Despacho: Efetive-se a conta. Em 07-12-87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ALIMENTOS- Autora: LUIZA DAMASCE NO CARVALHO (Adv. Joana Marc de Almeida Barbosa) / Réu: BENEDITO SOARES CARVALHO. Despacho: Pelo que se verifica nos presentes autos de ação de Alimentos que é de Vara Privativa da família e tramita no 13º Ofício, a requerente ingressou com o pedido, foi atendida em sua pretensão com arbitramento de pensão provisória e no entanto nunca tomou providências para a realização da audiência, somente quer receber os alimentos arbitrados. Pelo que se verifica pelas certidões anexadas dois filhos não tem mais direitos, ou melhor, um filho não / tem mais direito a não ser que comprove sua condição de estudante universitário, além do mais o processo deverá ser distribuído a 9ª Vara, pois o Cartório não tem mais competência de continuar / com o feito, assim sendo remeta-se a 9ª Vara Cível ou melhor ao 9º Ofício, que deverá fazer a devida conclusão a este Juízo, uma vez que ainda não houve audiência de conciliação e julgamento. Cumpra-se. Em 13-11-87. a) Carlos Gonçalves, Juiz da 9ª Vara da Capital.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: A. F. MACIEL. Despacho: "À conta." (09.12.87) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: RIBEIRO E CARVALHO LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.12.87) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: OSVALDO PIMENTEN DA COSTA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." // (09.12.87) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: A HOLANDA TOME. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.12.87) Advogado: Dr. Ulysses Carvalho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: TONY RELOPÇAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.12.87) Advogado: Dr. Ulysses C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Autora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Ré: FRANCISCA ROMANA ALVES DA COSTA. Despacho: "Renovem-se as diligências para 11 de fevereiro vindouro, às 10h." (09.12.87) Advogada: Dra. Maria Tomázia S. Duarte.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: GRACIOLINA MACHADO DOS SANTOS. Despacho: "Assim é // que, defiro o pedido. Expeça-se o competente alvará, com as cautelas legais. P.I.R." (10.12.87) Advogada: Dra. Ana Maria França B. do Carmo.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA DE NAZARE FERGUSSON DOS SANTOS. Despacho: "Atenda-se o pedido retro." (10.12.87) Advogado: // Dr. Sérgio Gabriel da Silva.

14ª Vara Cível. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: ANTONIO LEANDRO DA SILVA. Despacho: "Dê-se vista // dos autos ao M. P." (10.12.87) Advogado: Dr. Virgílio José da Costa.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL. Requerente: CIDADIA LOBO BARISSA. Requerido: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (10.12.87) Advogados: Drs. Waldemar Felgueiras Viann, Roana Lia Gentil Uliana.

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ANTONIO DIAS VIEIRA NETO. Ré: HELENA MESQUITA REIXEIRA. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo Cartório." (01.11.87) Advogados: Drs. Orlando Antônio Fonseca, Flavio de Carvalho Meroja. Despacho do MM. Juiz Diretor do Fórum.

3ª Vara Cível. RESCISÃO CONTRATUAL. Autor: Espólio de JOSÉ AUGUSTO MIRANDA. Réu: RAIMUNDO JORGE S XAVIER. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (07.12.87) Advogados: Drs. Sinesio Paulo Borges Cunha, Laurencio Miranda da Rocha. Despacho do MM. Juiz Diretor do Fórum.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. Requerentes: FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES e MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA FERNANDES. Despacho: // "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o // presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (10.22.87) Advogado: Dr. Benedito José da Silva Santana, Dr. Celso Burlamaqui Freire. Despacho do MM. Juiz Diretor do Fórum.

6ª Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: MARIA CELIA FREIRE LOBATO. Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. Despacho: "Diga a parte contrária, sob bre os documentos de fls. 32/34." (10.12.87) Advogados: Drs. Ricardo Paulo de Lima Sampaio, Célio Simões de Souza.

10ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Devedores: ADELMO GONÇALVES DAS VIRGENS e s/mulher. Despacho: "Julgo-me suspenso de funcionar no presente feito de conformidade com o § único, do artigo 135 do Código de // Processo Civil. À nova distribuição." (30.11.87) Advogado: Dr. Oswaldo B. de A. Trindade.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO NACIONAL // S/A. Réu: ALMERINDO G. CARNEIRO. Despacho: "À conta." (10.12.87) Advogado: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos. Despacho do MM. Juiz Diretor do Fórum.

Belém, 10 de dezembro de 1987.

MARIA DA LUZ S. CASTELO
Escrivente Juiz

15º OFÍCIO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 10.12.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 333/87-SISCOM-301870338391 de ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO e GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO. (Adv. Domingos da Costa). Despacho: Oficie-se ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos para que informe a este Juízo se existe algum inconveniente no deferimento do pedido, juntado-se ao Ofício cópia da inicial. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 264/87-SISCOM-301870319557 de ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: GUILHERME LEAL DOS SANTOS. (Adv. Wilmar Cavalcante). Despacho: Vistos, etc... Considerando a documentação constante dos autos, as declarações do requerente e o parecer favorável do R.M.P., defiro o pedido. Expeça-se o Alvará na forma da lei. À Conta. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 295/87-SISCOM-301870333632 de ALVARÁ. Requerente: LIZETE PINHEIRO MELO. (Adv. Odinea Miranda). Despacho: Comprove-se a qualidade de herdeiros do de-cujus, após o que, diga o R.M.P. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 138/87-SISCOM-301860198946 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MARIA ELIZABETH NOVAES SANTOS. (Adv. Milton Braga). Impetrado: DIRETORA DO ENSINO DO 2º GRAU, PROFESSORA ADELICE MOURA-DA CRUZ OTTERLOO. (Adv. Celso Branca Castelo Branco). Despacho: Subam os autos ao Tribunal de Justiça do Estado para a devida apreciação. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 300/87-SISCOM-301870334226 de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRA-JUDICIAL. Exequente: ALFEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA. (Adv. Eliodora Sotão). Executado: DELPA S/A. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 332/87-SISCOM-301870338300 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executados: E. LUCAS DE CARVALHO e ALCINEA DE SENA ALMEIDA RODRIGUES. (Adv.). Despacho: Citem-se. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 331/87-SISCOM-301870337716 de FALÊNCIA. Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.). Requerido: DINABEL INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Adv.). Despacho: Cite-se, na forma da Lei. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 336/87-SISCOM-301870339548 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executado: TRÊS RIOS COMÉRCIO INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 329/87-SISCOM-301870336437 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: COSMA MARIA FERREIRA DE FREITAS. (Adv. Wilson Pinheiro Brandão). Impetrado: DIRETORA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM "MAGALHÃES BARATA". (Adv.). Despacho: Indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que achar necessárias no prazo de 10 dias. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 330/87-SISCOM-301870336635 de ANULATÓRIA. Requerente: ELECTO DALMA DE MONTEIRO REIS. (Adv. Luiz Coimbra da Silva). Requerido: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.). Despacho: Emende o autor, a inicial, com base no disposto no art. 282 do C.P.C., no prazo de 10 dias. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 312/87-SISCOM-301870336122 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre). Requerido: GERALDO FERNANDES VASQUEZ e sua mulher DINEA DE LEMOS VASQUEZ. (Adv.). Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 315/87-SISCOM-301870336205 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre). Requerido: WILLY WERNER WINKER. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 309/87-SISCOM-301870336247 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requerida: MARIA ALAIDE FEITOSA DE VASCONCELOS. (Adv. Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.)

Proc. nº 310/87-SISCOM-301870336221 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requerido: ORLANDO DA ROCHA SANTOS. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 311/87-SISCOM-301870336130 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requerido: FÁBIO ANTONIO DE OLIVEIRA. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 316/87-SISCOM-301870336163 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requerido: RUI DE SOUZA CORRÊA. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 203/87-SISCOM-301860098781 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requerido: CARLOS SOUZA LIEUTHIER. (Adv.).
Despacho: Designo o dia 29.12.87., às 11 hV para a venda do imóvel hipotecado, em praça pública. Expeça-se edital pelo prazo de 10 dias. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 334/87-SISCOM-301870295559 de SUMARÍSSIMA (SERVIDÃO).
Requerente: JOSÉ PINHEIRO SARRAZIN. (Adv. M. Lúcia de Melo Carramãho).
Requerido: IDONI MARIA CORREA E SOUZA. (Adv.).

Despacho: Apense-se aos autos principais, após o que, retornem conclusos. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 165/87-SISCOM-301870260199 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
Executados: PIMENTINHA CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS E OUTROS. (Adv.).
Despacho: À Conta. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 256/87-SISCOM-301870297266 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA. (Adv. Ediléa Valério).
Impetrado: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).
Despacho: À Conta. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº .. /87-de DECLARATÓRIA INCIDENTAL.
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Requerido: DARCY DALBERTO ULIANA. (Adv. Carlos Rodrigues S. dos Santos).
Despacho: Apense-se aos autos da ação declaratória. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 289/87-SISCOM-301870332220 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LMDA. (Adv.).
Despacho: À Conta. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 159/87-SISCOM-301870258383 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Requerente: IFASEP. (Adv. Carlos Alberto Noura).
Requeridos: "MARANHÃO" e "CACIFINHO". (Adv.).
Despacho: À Conta. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 335/87-SISCOM-301870339704 de ALVARÁ JUDICIAL.
Requerente: JOSÉ DE SOUZA CARDOSO. (Adv. Raimundo Santos).
Despacho: Tendo sido requerido os benefícios da justiça gratuita, redistribua-se o feito à vara competente. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 307/87-SISCOM-301870336296 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requerido: SILVIO CARLOS FERREIRA PEREIRA e sua mulher NILZETE DOS REIS PEREIRA. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 308/87-SISCOM-301870336270 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).

Requerido: NATADINO LOBATO DOS ANJOS. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 323/87-SISCOM-301870335959 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requeridos: LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA e sua mulher MINELVINA NASCIMENTO FREITAS. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 318/87-SISCOM-301870336007 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requerido: ODOMAR JOSÉ DA SILVA ROMERO FILHO. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 325/87-SISCOM-301870335876 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requerido: JOSIMAR LIMA CASTRO. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 314/87-SISCOM-301870336213 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requeridos: CÍCERO JOSÉ ALVES DIAS e sua mulher MARIA LÚCIA DA SILVA DIAS. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 319/87-SISCOM-301870336643 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requerido: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE PINHO e seu marido FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE PINHO. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 320/87-SISCOM-301870336080 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requeridos: SÉRGIO DA SILVA BORGES e sua mulher ANTONIA DOS SANTOS BORGES. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 321/87-SISCOM-301870336106 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requerida: ANA ROSA DE MELO. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 09.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 322/87-SISCOM-301870335967 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requeridos: MIGUEL LEITE DE ABREU MARQUES e sua mulher ADALICE PEREIRA MARQUES. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 327/87-SISCOM-301870335918 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requeridos: RAIMUNDO ROCHA e sua mulher TEREZI-NHA DE JESUS SOUZA ROCHA. (Adv.).
Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 328/87-SISCOM-301870335884 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requerida: LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 324/87-SISCOM-301870335934 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requeridos: RENATO MOTA DE OLIVEIRA e sua mulher ANGELA MARIA DE BRITO M. DE OLIVEIRA. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 317/87-SISCOM-301870336098 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requerido: GIVALDO LOUREIRO DA SILVA JÚNIOR. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 313/87-SISCOM-301870336171 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requeridos: MARCOS JOSÉ PEREIRA LEITE e sua mulher ALICE RAMOS DA SILVA. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 326/87-SISCOM-301870335850 de EXECUTIVA HI POTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Requeridos: LÚCIO HENRIQUE BENTES NOGUEIRA e sua mulher ELIZABETH COSTA NOGUEIRA. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 73/87-SISCOM-301870336833 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldo Brito Teixeira).
Executado: ELOY PINHEIRO BRASILEIRO. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 190/87-SISCOM-301870265164 de DESPEJO.
Requerente: MEGAN ELIZABETH PARRY DE CASTRO e MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY. (Adv. Geraldo F. Lima).
Requerida: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Despacho: Final de Sentença: Assim, em face do exposto e do que consta nos autos, julgo procedente a presente ação e determino a desocupação dos imóveis locados, no prazo de trinta dias, sob pena de despejo. Condono a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado dos autores, os quais arbitro em 15% sobre o valor dado à causa. Ressalvo a rasura acima. Estando a sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, remetam-se estes autos ao T.J.E. após cumpridas as formalidades legais. P.R.I. Custas de lei. Belém, 07.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 10 de Dezembro de 1987.
Ana M. Melo Castela, Branco de Carvalho.

BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 1987.
CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUIZ DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL - DRA. THEREZI NHA MARTINS DA FONSECA
TUTELA. Req: MARIA DO SOCORRO MARTINS (Adv. Rep do Ministério Público). DESP. Emenda a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 03.12.87.

RETIFICAÇÃO. Req: JOANA EMILIANA GOMES DE OLIVEIRA (Adv. Nelson Souza). DESP. Esclareça a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 03.12.87.

SEPARAÇÃO. Req: CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA e DILMA CRISTINA DOS SANTOS LIMA (Adv. Nelson Souza). Sentença Homólogo a Separação Consensual de Carlos Alberto Silva de Lima e Dilma Cristina dos Santos Lima, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro civil. P.R.I. Belém, 03.12.87.

DESPEJO. Req: ANTONIO JOSÉ PEDREIRA DE ALBUQUERQUE (Adv. José Maria Losada Junior). Req: TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA QUADROS (Adv. Washington de O. Quadros). Sentença: Julgo procedente a ação e autorizo a retomada do imóvel, sito à Avenida Generalíssimo Decóro nº 719-Alameda Dr. Pedreira, casa nº 96, de propriedade do autor Antonio José Pedreira de Albuquerque e determino a desocupação no prazo de 30 dias. Condono a requerida no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 04.12.87.

ALIMENTOS. Req: MARIBETE DO SOCORRO FERREIRA SILVA (Adv. Cleide H. Avelar). Req: RUI JOSÉ SOARES MUSSIO. Sentença: Homólogo por sentença, o acordo firmado pelas partes no Termo de audiência, para que produza seus efeitos legais. Belém, 03.12.87.

AVERBAÇÃO. Req: RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO (Adv. Juracy Sá Neto). DESP. Diga o M.P. Belém, 03.12.87.

DESPEJO. Req: REGINA DA VERA CRUZ PINHEIRO (Adv. Raimundo Elias). Req: COSERG - COMÉRCIO SERVIÇOS E REPER - SENTENÇAS (Adv. Josefina Kauffman). DESP. Defiro o requerimento de purgação de mora (art. 36 da lei nº 6.649/79). Para o pagamento ou depósito designo o dia 30 de dezembro do corrente às 10 horas. Arbitro os honorários em 10% do débito. Ao cálculo. Belém, 03.12.87.

SEPARAÇÃO. Req: JUDITH OLIVEIRA VILACÓRTEA e ERNANI FERREIRA VILACÓRTEA (Adv. Reginaldo Ferreira e Maria de Nazaré Conceição). DESP. Indefiro o pedido, pois o mesmo é adestempo, pois nos autos não se trata de um simples acordo, mas de audiência de transformação de rito de Separação Contenciosa para Consensual, com sentença livremente transitada em julgado. Caso pretenda redução de alimentos, deve fazê-lo nos autos próprios de revisão de cláusula, que tomará o rito próprio. Belém, 03.12.87.

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO SANTIAGO e ZUILA NOGUEIRA SANTIANO (Adv. Raimundo Cirino Irmão). Sentença: Decreto de Divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77, e determino a partilha dos bens que ele por ventura possua, e quanto ao nome da mulher deverá após a homologação voltar a usar seu nome de solteira. Transitado em julgado, expeçam-se os necessários mandados e delois, se for o caso, a partilha. P.I.R. Belém, 03.12.87.

SEPARAÇÃO. Req: ANTONIO PAULO BARBOSA PEREIRA (Adv. Manoel G de Costa). Req: SILVIA MARIA DA SILVA PEREIRA (Adv. Francisco Miléo). Sentença: Homologo a Separação consensual de Antonio Paulo Barbosa Pereira e Silvia Maria da Silva Pereira, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 03.12.87.

SEPARAÇÃO. Req: SALOMÃO JORGE CAMPOS SALLES e ELIANA SOUZA SALLES (Adv. Norma Esteves e Miguel Brasil). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Salomão Jorge Campos Salles e Eliana Souza Salles, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P. I.R. Belém, 03.12.87.

ALVARÁ. Req: ADRIANA SIQUEIRA NASCIMENTO (Adv. Júlio Aguiar). DESP. Prove a requerente que seus pais são falecidos e sua dependência. Belém, 03.12.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: MARIO CAETANO DE ALMEIDA e LIBIA PEREIRA DE ALMEIDA (Adv. Altiberto Silva). DESP. Diga o M.P. Belém, 03.12.87.

ARROLAMENTO Nº 7182/86. Req: TEREZINHA SIQUEIRA CORTI NHAS (Adv. Florisbela Machado). DESP. Diga os interessados sobre a avaliação. Belém, 03.12.87.

ALVARÁ. Req: RAIMUNDO EDSON BALDEZ DOS REIS E OUTROS (Adv. Altiberto Coelho Silva). DESP. Diga o M.P. Belém, 03.12.87.

ALIMENTOS. Req: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA (Adv. Nelson G. Guimarães). Req: EVALDO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA (Adv. Antonio Carlos Oliveira). Sentença: Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes, no termo de audiência de fls. 18, para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.12.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: CARLOS GILBERTO TELES SOUZA e VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA (Adv. Ana Bastos). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo de fls. 3 para que produza seus efeitos legais. Belém, 03.12.87.

ALIMENTOS. Req: SILVIO GUILHERME SANTOS GASPAR (Adv. José Antonio Moreira). Req: GUILHERME GASPAR (Adv. Raphael Lucas Filho). DESP. Cite-se. Belém, 04.12.87.

ALIMENTOS. Req: OLÍNDIA DE CARVALHO PINHEIRO (Adv. Tânia Souza). Req: RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO. DESP. Arbitro os provisórios em 3 Salário de Referência Regional a partir da citação e designo audiência para o dia 24.05.88, às 9,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 04.12.87.

SEPARAÇÃO. Req: CELINO GARCIA DUARTE (Adv. Ana Bastos). Req: JOANA D'ARC SILVA DUARTE. DESP. Ao M.P. Belém, 04.12.87.

SEPARAÇÃO. Req: OLÍVIA DARZICIA DE LAIA (Adv. Zenilde Soares). Req: JAMIL BATISTA DE LAIA. DESP. Ao M.P. Belém, 04.12.87.

SEPARAÇÃO Nº 6976/86. Req: RAIMUNDO BARROS DE ALMEIDA (Adv. Karilena Carmona). Req: MARIA MADALENA COSTA DE ALMEIDA (Adv. José Ronaldo Correa). DESP. Diga o Autor sobre a contestação junta aos autos. Belém, 04.12.87.

DIVÓRCIO Nº 7944/87. Req: ALZIRA ALVES DE LIRA SALES e IZAIAS POLEPE DE SALES (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Designo o dia 29.05.88, às 11,30 horas para audiência das testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 09.12.87.

ALVARÁ. Req: VENINA TERRA FERNANDEZ (Adv. Antonio P dos Santos). DESP. Tendo em vista o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o competente Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 09.12.87.

RETIFICAÇÃO Nº 9075/87. Req: JOSÉ DOS SANTOS CORREIA (Adv. Ana Bastos). DESP. Ao M.P. Belém, 07.12.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª PRAÇA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 10.12.87.

PROC. Nº 116/87
AÇÃO: DESPEJO
REQTE: MARIA MADALENA GOUVEA MORAES
ADV. JOSÉ MARIA PAES LOUREIRO
REQDO: HERMÊNIO ARAÚJO LOBATO

ADV. CARLOS ALBERTO P. DE ARRUDA
DESP. "Manifeste-se a autora sobre o pedido de fls. 51/53. Int. Belém, 30.10.87.

PROC. Nº 145/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO NONATO ARRUDA TELLES
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDO: LEONIDAS CARVALHO VERDELHO
ADV. EM CAUSA PRÓPRIA
DESP. "De-se ciência ao autor do contido no petitório de fls. 9/11. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 153/87
AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO (SUMARÍSSIMO)
REQTES: JOSÉ MARIA DOS REIS e sua mulher ANTÔNIA DA SILVA REIS
ADVS. EDNA MARIA SOUZA DO AMARAL e BENEDITO DUARTE BARBOSA
REQDO: SUPERMERCADO BOM PREÇO - REGIÃO NORTE
DESP. "Designo o dia 15 do mês de março de 1988, às 10:30h para a audiência de instrução e julgamento, deferidas as provas requeridas pelos autores. Cite-se, devendo constar do mandado que o requerido poderá contestar e oferecer provas, na audiência e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados, na inicial. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 152/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: CARLOS JOSÉ CARVALHO
ADV. ARMANDO MARQUES E OUTROS
REQDA: COHAB, COMPANHIA HABITACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
DESP. "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 155/79
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: CECÍLIA BARBOSA
ADV. TRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
REQDA. CATHARINA RODRIGUES DE NASCIMENTO
ADV. IYMA DE FÁTIMA ABREU
DESP. "Rec. hoje. Nenhuma providência pode ser determinada por este Juízo, de vez que, ao que nos parece, tratar-se de matéria a ser discutida no âmbito da Justiça Criminal. Intime-se. Belém, 09.12.87.

PERIÇÃO DE COBRANÇA DOS AUTOS DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
REQTE: JOANA DE MIRANDA PIFFO
ADV. ANA CECÍLIA ALENCAR
REQDO: JORGE ORTEGA
ADV. ANA CECÍLIA PASTANA
DESP. "Intime-se na forma requerida, sob as penas da lei. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 90/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ALBERTO NAGEM DA COSTA
ADV. FRANCISCO CAETANO MILÉO
REQDO: HUMBERTO ANTONIO MARTINS E SILVA
DESP. "Rec. hoje. De-se ciência ao autor da certidão de fls. 17v. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 97/87
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
REQTE: SUNITZ DUTRA DA SILVA OLIVEIRA
ADV. HILÁRIO CARVALHO M. JUNIOR
REQDA: DEUZILTE DA SILVA GOMES
DESP. "Rec. hoje. Indefiro o pedido de fls. 14, de vez que a requerida não se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão às fls. 12. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 58/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDA: YOLYDIA PINHEIRO DA SILVA
DESP. "Rec. hoje. Indefiro a autorização requerida, de vez que a interdição, nem sequer, foi formalizada. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 138/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOÃO ABEL DOS SANTOS PESSOA
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDA: MARGIONIA LIMA DE FIGUEIREDO
DESP. "Rec. hoje. Renove-se as diligências para o dia 30 de dezembro, às 11:00 hs. EVV. Cite-se. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº /
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: BENEDITO DA SILVA NOVA
ADV. IYMA DE FÁTIMA ABREU
REQDO: JOSÉ MARIA MARINHO
ADV. WILSON GALA FARIAS e OUTRO
DESP. "Rec. hoje. Em provas. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 151/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: DILMA SILVA MARQUES
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDO: PABIANO GARCIA MARINHO
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 29 de dezembro, às 9:00h. H.B.V. para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 148/87
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQTES: JULIETA CORDEIRO NOBRE
ADV. EPTACIO DA SILVA SANTANA

REQDO: CARLOS ALBERTO LAGES RIBEIRO
DESP. "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 149/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ROMUALDO DE ANDRADE
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDA: ANA DE CASTRO
DESP. "Cite-se, designado o dia 29 do corrente, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Intime-se para às 9:00 hs. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 42/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CASEMIRO DA SILVA QUEIROZ
ADV. SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES
REQDA: DULCE ONDINA BACELAR LEAL
ADV. LUIZ FERNANDO DE F. MOREIRA
DESP. "Rec. hoje. Defiro o pedido de levantamento, com as cautelas legais. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 111/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: TEREZINHA FERREIRA DE ALMEIDA
ADV. JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REQDA: MARIZE TEREZINHA DE OLIVEIRA
DESP. "A autora para que forneça o endereço completo da requerida. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 36/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JÚLIA GONÇALVES SPIHELLI
ADV. PLÁVIO CARVALHO MAROJA
REQDO: RAIMUNDO NONATO BENIGNO
ADV. CARLOS ALBERTO COSTA
DESP. "Rec. hoje. Contados e preparados. cts. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 127/87
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

PROC. Nº 127/87
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: MARIA RODRIGUES DE SOUZA PINHEIRO
ADV. MERCEDES OLIVEIRA PEREIRA
REQDA: MARIA FERREIRA ALVES E EDSON BERTES
DESP. "Rec. hoje. De-se ciência à autora dos termos da certidão de fls. 20. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 74/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: CAROLINA DUARTE ANDRADE
ADV. NAZARÉ C. MAIA
REQDA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, advertindo-se quanto à revelia. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 75/87
AÇÃO: DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA
REQTE: BENEDITO FONSECA DA COSTA
ADV. PEDRO DA SILVA MONTEIRO
REQDO: JOÃO SILVA
ADV. MARIA REGINA PINHEIRO HUFFNER
DESP. "Rec. hoje. Para realização da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 01 de março de 1988, às 10:30 hs., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 124/87
AÇÃO: DESPEJO
REQTE: WALDINEIA PESSOA MIRANDA
ADV. JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA E OUTROS
REQDO: PEDRO AVIZ GONÇALVES
DESP. "Rec. hoje. Contados e preparados, cts. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 114/87
AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA EM TÍTULO EXTRA JUDICIAL
REQTE: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
ADV. MARIA REBE B. MAIA e SAIDY DIAS
REQDO: RAIR ALMEIDA DA SILVA
DESP. "Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 17, com as cautelas legais. Cite-se. Belém, 09.12.87.

PROC. Nº 150/87
AÇÃO: DESPEJO
REQTE: JOSÉ MANOEL FERNANDES PIRES e sua mulher CIBETE VENTURA PIRES
ADV. DORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
REQDO: RAIMUNDO BARBOSA LIMA
DESP. "Rec. hoje. Belém, 09.12.87. CITE-SE.

PROC. Nº 128/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. Nº 128/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAQUEL CHANA
ADV. JOÃO ALBERTO PAIVA
REQDA: REGINA CÉLI CARVALHO DA SILVA
ADV. ARTHUR DE QUEIROZ FERREIRA
DESP. "Contados e preparados, cts. Belém, 10.12.87.

Maria Joazele Henriques da Silva
MÁRIA JOAZELE HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª Prateria do Cívil e Comércio da Capital, em exercício.